Anno 78

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 118

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1902

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para represental-o.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 26.

No Congresso foram regeitadas, em duas votações, as renuncias que apresentaram do cargo de membros de commissões apuradôras, os srs. Caiado e Edmundo Fonseca.

Rio, 26.

Após a sessão do Congresso funccionou o Senado.

O sr. Arthur Rios, na hora do expediente, perguntou se o governo havia já mandado as informações, que pedira, sobre a questão Palhares.

O sr. Gomes de Castro chamou a attenção para as questões internacionaes. No discurso, que proferiu, o eminente orador declarou que o tratado com a Bolivia não póde ser unica e exclusivamente retirado pela votação da Camara dos Deputados, sendo, portanto, imprescindivel que seja ouvido o Senado acerca de tão importante e melindroso assumpto.

Foi reconhecido e proclamado senador pelo Estado do Rio de Janeiro o dr. Francisco Rangel Pestana.

Rio, 26.

O dr. Bricio Filho publicou hoje, no *Correio da Manhã*, um artigo energico em que ataca os drs. Campos Salles e Joaquim Murtinho, pela compra, que recentemente effectuaram, de varios objectos para a escola de Bellas-Artes.

O distincto articulista classifica de negociata a acquisição dos mesmos objectos, feita por ambos, affirmando que o dr. Joaquim Murtinho é mais nefasto dos homens deste paiz.

O artigo causou sensação.

Rio, 26.

Continua o conflicto a proposito da questão de carnes verdes entre o Prefeito, Chefe de Policia e Juiz Federal. Este ultimo acaba de officiar ao dr. Campos Salles, ao Congresso e ao Supremo Tribunal Federal, pedindo-lhes que providenciem no sentido de que sejam garantidos os seus mandados.

Rio, 26.

Os ladrões penetraram no edificio em que funcciona a Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro: não lhes foi possivel, porém, forçar o cofre.

Rio, 26.

O Club Naval está preparando festas, que promettem ser explendidas, para recepção do cruzador chileno *Chacabuco*, prestes a chegar, que vem buscar os despojos dos ministros Errazuriz e Godoy.

Rio, 26.

Falleceu Manoel José de Souza Vieira, official da secretaria da *Estrada de Ferro Central do Brasil*.

Bahia, 26.

O governo pretende solver brevemente as dividas do Estado e para isto consta que está negociando em Berlin um emprestimo de seis mil contos de réis, amortisavel annualmente.

EXTERIOR

Londres, 26.

Os ultimos telegrammas recebidos do sul da Africa e affixados na porta do edificio da Bolsa dizem que os *boers*, reunidos em Vereenigim, acceitaram a proposta de paz apresentada pelos inglezes.

A proposta é a primitiva alterada de accôrdo com certas exigencias offerecidas pelos *boers*.

Esta noticia produziu grande sensação na capital, tornando-se motivo de geral contentamento para o povo.

Amanhã reunir-se-á o gabinete e tratará dos ultimos detalhes da paz acerca da repatriação dos *boers* que foram feitos prisioneiros no decurso da guerra, bem como da amnistia geral.

Pariz, 26.

Por occasião do regresso do presidente Emile Loubet, resolver-se-á sobre a evacuação de Martinica e da nomeação de Frederico Rouvier para a pasta da fazenda.

Pariz, 26.

Em começo de 1903 o czar da Russia visitará Nice e Florença.

Pariz, 26.

De Fort de France telegrapham communicando que o vulcão Mont Pelée continúa ainda em pavorosa erupção.

Nenhum navio póde approximar-se de S. Pedro, cujo aspecto horrorisa.

Pariz, 26.

Consta que o presidente do conselho de ministros Waldeck Rousseau, proximamente fará uma viagem á Noruega.

Vienna, 26.

Telegrammas procedentes da Hungria relatam achar-se a população dalli verdadeiramente atemorisada por estarem sentindo terremotos em diversos logares, pronunciando catastrophes.

Copenhague, 26.

O presidente Emilio Loubet não quiz acceitar as festas que aqui se lhe preparavam, por causa do cataclismo ultimamente occorrido na ilha da Martinica.

La Paz, 26.

A imprensa noticia o fracasso do arrendamento do Acre ao syndicato norte-americano.

Buenos-Ayres, 26.

Será hoje assignado o protocollo que reduz o armamento do Chile e da Republica Argentina.

Buenos-Ayres, 26.

O Perú e a Bolivia acham-se desgostosos pelo accôrdo entre o Chile e a Argentina sobre o Pacifico.

NAS LINHAS DAS MÃOS

Até aqui não temos examinado senão mãos masculinas, e estas de toda especie — mãos elementares, ou de grande palma, mãos necessarias ou de espatula, mãos artisticas ou conicas, mãos uteis ou quadradas, mãos philosophicas ou nodosas, mãos psychicas ou pontudas, mãos mixtas.

Estas ultimas, de formas indecisas, participando, ao mesmo tempo, de um e outro typo, são as mais condemnaveis aos olhos do chiromancista cioso de clareza e precisão. Denotam um individuo sem vigor nem personalidade, de idéas e sentimentos communs e vulgares, de profissão que não é liberal nem marcial.

São mãos de quem na musica faz musica mechanica, na arte cultiva a arte industrial, na litteratura produz litteratura commercial, essa litteratura que não traduz senão uma exploração, litteratura que é o refugio de todos aquelles que não tem que fazer e que pensam que todo o mundo póde escrever em falta de qualquer outra occupação.

A classificação que damos, é devida á longa experiencia de Estanislão de Arpentigny, um militar, que viveu longos annos, percorreu diversos paizes, e examinou milhares de mãos, acabando por escrever um minucioso tratado sob o titulo de *Sciencia da mão ou a arte de reconhecer as tendencias da intelligencia segundo as formas da mão*, obra famosa que de 1856 para cá tem sido o evangelho da chiromancia.

Não sabemos qual a opinião de nossos scientistas, theoricos ou praticos, materialistas ou espiritistas, sobre o vigor do saber do capitão Estanislão de Arpentigny; mas o que é certo é que os factos não parecem desmentir as observações do famoso chiromancista.

Guizot, politico doutrinario, mas perpetuamente indeciso, conduzindo a monarchia de julho á sua completa perda, tinha os dedos nodosos e o pollegar curto; Richard Cobden, o fundador do *Corn Law League*, o qual depois de dez annos de lucta havia conquistado a liberdade de commercio dos grãos, tinha a mão grande, o pollegar comprido, os dedos espatulados.

O capitão Estanislão de Arpentigny amontoou formas sobre formas e classificou os diversos typos com uma precisão rigorosa, chegando algumas vezes a conclusões que são para meditar, entre outras, por exemplo, o destino do homem depende da forma da mão da mulher. Assim constatou que a mão longa, estreita e pontuda é o privilegio das mulheres que despedaçam o homem, de mão espessa e grossa, com o pollegar côr de rosa.

E' exacto que—e nisto vamos prevenindo as objecções de qualquer contradictor, que nos appareça pela imprensa—, ás affirmações de Arpentigny oppoz Desbarolles alguns nomes, como Lamartine, Augier, Janin, Anber, Vernet, Meissonier, que, affirma-se, tinham a mão mixta. Mas, além de que Estanislão de Arpendigny já não era deste mundo, quando Desbarolles imprimiu seu livro, succede que não seria difficil provar que não faltam precisão nem justeza nas palavras de Arpentigny, a quem sobejavam sagacidade, penetração e *savoir-faire*.

Vejam lá como elle tinha o dom de tratar os assumptos: referindo-se á distincção entre os sexos, era convicção sua que *nós temos a reflexão e sabemos o que se aprende, ellas têm a intuição e sabem o que se adivinha*.

E' á luz do saber profundo de tão abalisado mestre que na primeira occasião daremos conta da linguagem muda de formosa mão feminina.

Congresso Federal

DISCURSO PRONUNCIADO NA CAMARA DOS DEPUTADOS PELO DR. JULIO DE MELLO NA SESSÃO DE 15 DE MAIO DO CORRENTE ANNO.

O Sr. Julio de Mello.— Sr. presidente, nas sessões de 8 e 9 do corrente, o nobre deputado pela Bahia, o sr. Seabra, respondendo ao illustre representante de S. Paulo, o sr. Bueno de Andrada, fez, em defesa do governo, extensas considerações de ordem politica.

Por essa occasião, approuve, a s. exc. referir-se á attitude da representação pernambucana nesta Camara, tentando, segundo parece, descobrir certa incoherencia na nossa conducta actual comparada ao procedimento que tivemos no inicio da administração do sr. Campos Salles.

O sr. Seabra. — Não tive intenção de notar incoherencia; apenas referi factos.

O sr. Julio de Mello.— Pedi então a palavra para dar ligeira resposta ao illustre representante da Bahia, e só hoje me é dado desempenhar-me desse compromisso, porque antes de mim, outros oradores se achavam inscriptos no expediente.

Sr. presidente, serei breve, não só para não fatigar o espirito da Camara, como tambem porque o assumpto de que me vou occupar é d'aquelles que exigem a maior concisão possivel.

Não é a primeira vez que o nobre deputado pela Bahia, de envolta com os mais vivos protestos de sympathia pela bancada pernambucana, tenta desvirtuar-lhe os intuitos, pretendendo enxergar na nossa conducta a incoherencia a que já me referi.

O sr. Seabra.— V. exc. faz-me injustiça. Sendo provocado por apartes foi que respondi sobre esse ponto.

O sr. Julio de Mello.—Já o anno passado, em sessão de novembro, s. exc. teve para comnosco igual procedimento, o que me obrigou a occupar a attenção da Camara para fazer a defesa da conducta da bancada, da qual me orgulho de fazer parte.

Disse então o seguinte, que peço licença para lêr á Camara:

« Sr. presidente, o nobre deputado pela Bahia, o sr. Seabra, quando hoje respondia ao meu illustre companheiro de bancada o sr. Bricio Filho, declarou que a bancada pernambucana desde o inicio da administração do sr. Campos Salles dava o seu apoio ao governo da Republica e que só rompeu em opposição depois de realisado o contracto de arrendamento das estradas de ferro do norte.

Julgar-me-hia dispensado de defender a conducta da representação pernambucana nesta Casa, si das palavras do illustre deputado pela Bahia não se pudesse inferir uma censura aos representantes de Pernambuco. Mais de uma vez, sr. presidente, temos d'esta tribuna justificado de modo cabal a nossa attitude ante a politica seguida pelo sr. presidente da Republica.

Na vigencia do accôrdo de Londres mantivemos sempre para com o governo federal uma attitude de reserva, porque entendiamos que quaesquer difficuldades creadas ao mesmo governo poderiam collocar o paiz em peores condições ante os nossos credores no estrangeiro.

Essa conducta nos era dictada pelo patriotismo e isto basta para justificar-nos.

Divergimos, é verdade, de algumas medidas solicitadas ao Congresso pelo governo, mas fizemol-o sempre com a maior sobranceria, sem preoccupações de ordem secundaria e visando apenas a coherencia da nossa norma de conducta.

A despeito de todos os actos de hostilidade praticados contra o partido republicano de Pernambuco, a bancada da qual faço parte estava resolvida a manter-se na mesma attitude de reserva até que surgiu o ruinoso contracto de arrendamento das estradas de ferro do norte, pelo qual a sorte da lavoura do Estado de Pernambuco, ficou ao arbitrio de um poderoso syndicato inglez.

Em nome, pois, dos mais vitaes interesses do nosso glorioso Estado, declaramo-nos em franca opposição ao governo.

Dentro da Constituição temos dado combate aos actos do governo que não podem merecer os applausos da opinião publica, e entendemos que cumprimos rigoroso dever, discutindo os orçamentos, desde que divergimos de muitas das medidas nelles consignadas...»

Poderia, sr. presidente, julgar-me dispensado, depois da leitura que venho de fazer, de accrescentar quaesquer outras considerações sobre esse ponto do discurso do nobre deputado pela Bahia; mas parece-me conveniente, para melhor elucidar o assumpto, dizer em additamento o seguinte.

Não incommoda, antes é agradavel ao partido republicano de Pernambuco a affirmação de que não hostilisou o governo do sr. Campos Salles nos dous primeiros annos de sua administração.

Sr. presidente, as normas desse partido são de tolerancia, e não lhe era licito abrir excepção, tratando-se de um presidente para cuja eleição contribuira fortemente. Ao contrario, era seu desejo apoiar e auxiliar a administração do sr. Campos Salles.

Levamos a nossa tolerancia até onde foi possivel. Já divergentes do governo, quer em relação á orientação financeira, quer em relação a actos propriamente politicos, evitamos romper em opposição, mantendo-nos, em attitude de reserva, até que, conforme consta do discurso que ha pouco li, o escandaloso contracto de arrendamento das estradas de ferro do norte, arrendamento que, sobre constituir um erro economico, foi um desastre politico (*apoiados*), tornou impossivel a continuação dessa condescendencia.

O sr. Seabra—Isso confirma o que eu dizia.

O sr. Julio de Mello—Ainda assim, sr. presidente, v. exc. e a Camara são testemunhas de que a nossa opposição ao governo tem sido de uma moderação talvez exaggerada, isto simplesmente por motivos de ordem superior e por patriotismo.

Destruida assim, sr. presidente, essa arguição do nobre deputado pela Bahia, passarei a outro ponto...

O sr. Seabra—Confirmada assim.

O sr. Julio de Mello—... áquelle em que s. exc. se referiu á politica dos governadores.

Acredito, sr. presidente, que o meu distincto collega o sr. Seabra, alludindo á referida politica, quiz referir-se á verificação de poderes, senão ao accôrdo...

O sr. Seabra—Eu disse que, a despeito dessa politica, até depois della, a bancada pernambucana sustentou o governo actual.

O sr. Moreira Alves—Nunca apoiou a politica dos governadores.

O sr. Seabra—E que, portanto, concordou com ella.

O sr. Esmeraldino Bandeira — Não concordou.

O sr. Julio de Mello—E' facil demonstrar que o nobre deputado pela Bahia não tem razão na sua affirmativa, conforme ver-se-ha das considerações que passo a fazer.

Sr. presidente, parecendo certo que o nobre deputado pela Bahia quiz referir-se ao accôrdo... (*Trocam-se apartes entre os srs. Bueno de Andrada e Seabra. O orador senta-se. Continúam os apartes que se cruzam entre os srs. Bueno de Andrada e Seabra*).

O sr. Julio de Mello—Eu pediria aos nobres deputados que não me interrompessem na exposição politica que estou fazendo.

Sr. presidente, dizia, quando fui interrompido, que acreditava que o nobre deputado o sr. Seabra, alludindo á politica dos governadores, quiz referir-se á verificação de poderes ou, antes, ao accordo em que tanto se tem fallado, accôrdo que tinha por fim evitar uma duplicata de Camara.

Si assim é, asseguro á Camara dos Deputados, sem receio de ser seriamente contestado, que, na conferencia sobre o referido accôrdo, não foi proferida siquer a phrase—*politica de governadores*, nem tão pouco se combinou em só serem reconhecidos os deputados amigos dos governos estaduaes.

Não quero, sr. presidente, descer a detalhes sobre este assumpto, nem devo fazel-o neste momento.

O sr. presidente da Republica que autorise ao novo e illustre *leader* da Camara, ou algum dos seus intimos, com assento nesta Casa, a elucidar este ponto, e com prazer acceitarei a discussão.

O sr. Bueno de Andrada (*dirigindo-se ao sr. Seabra*)—Acceite o repto.

O sr. Seabra (*para o sr. Bueno de Andrada*)—Em primeiro logar, nenhum deputado aqui é porta-voz do sr. presidente da Republica, e em segundo, não é disto que se trata. (*Continúam os apartes entre os srs. Bueno de Andrada e Seabra. O sr. presidente, depois de fazer soar os tympanos, reclama attenção, pedindo aos srs. deputados que não interrompam o orador.*)

O sr. Julio de Mello—Sr. presidente, poderia limitar-me a esta declaração com referencia a esse ponto do discurso do honrado representante da Bahia. Entretanto, julgo conveniente accrescentar que a conducta independente da bancada pernambucana no reconhecimento de poderes contrasta com a affirmação aqui feita por s. exc. de que a mesma bancada applaudiu a politica dos governadores.

O sr. Moreira Alves—Apoiado; nos rebellamos contra essa politica.

O sr. Julio de Mello—S. exc. mesmo, que hoje, com tanto ardor e enthusiasmo, defende o sr. Campos Salles...

O sr. Bueno de Andrada — E até a mensagem!

O sr. Julio de Mello—... votou, por exemplo, pelo reconhecimento do sr. Lamartine, deputado eleito e reconhecido contra a vontade do sr. Silviano Brandão, governador do Estado de Minas Geraes.

O sr. Alfredo Pinto—Não apoiado.

O sr. Bueno de Paiva—O presidente de Minas não teve candidatos.

LEI N. 548

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.° O governador do Estado fica autorisado a conceder ao bacharel João Diniz Ribeiro da Cunha, inspector geral da Instrucção Publica, um anno de licença com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 22 de maio de 1902.

Dr. Justino da Motta Silveira, PRESIDENTE.

Manoel Arthur Muniz. 1.° SECRETARIO.

Domingos de Abreu Vasconcellos. 2.° SECRETARIO.

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 24 de maio de 1902.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

LEI N. 549

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.° Ficam isentos do pagamento do imposto de decima urbana, as casas de ns. 6, 8 e 10, sitas á rua 15 de Novembro, enquanto pertencerem ao GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA EM PERNAMBUCO e dispensadas do que estiverem a dever proveniente do dito imposto.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 22 de maio de 1902.

Dr. Justino da Motta Silveira, PRESIDENTE.

Manoel Arthur Muniz, 1.° SECRETARIO.

Domingos de Abreu Vasconcellos, 2.° SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 24 de maio de 1902.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

O sr. Moreira Alves—Bella affirmação!

O sr. Julio de Mello—Tenho mais a considerar, sr. presidente, o topico do segundo discurso do nobre deputado pela Bahia, isto é, aquelle em que s. exc. se referiu á conducta do partido republicano de Pernambuco no pleito eleitoral de 1.° de março, suffragando a candidatura do sr. Rodrigues Alves á presidencia da Republica.

O sr. Seabra—Não a censurei

O sr. Julio de Mello—O nobre deputado referiu-se á conducta do partido republicano de Pernambuco em tom que não me pareceu de applausos.

O sr. Bricio Filho—V. exc. applaudiu?... Então muito obrigado.

O sr. Moreira Alves—Os applausos de v. exc. traziam algo de ironia.

O sr. Julio de Mello—Como quer que seja, julgo conveniente defender, neste particular, o partido, em cujas fileiras milito... (*Trocam-se apartes entre os srs. Bueno de Andrada e Seabra*).

O sr. Presidente.— A discussão não póde continuar desta forma.

O sr. Bueno de Andrada.—Isto aqui é habitual. (*Trocam-se apartes*).

O sr. Julio de Mello (*dirigindo-se ao sr. presidente.*)—Quando v. exc. puder manter a ordem, continuarei o meu discurso.

O sr. Presidente. — Peço aos nobres deputados que não interrompam o orador. (*Pausa*). O orador póde continuar.

O sr. Julio de Mello. — Essa defesa consta da circular em que o mesmo partido recommendou ao suffragio de seus correligionarios e amigos aquella candidatura.

O sr. Seabra.—Vem em meu apoio.

O sr. Julio de Mello.—A circular que, a meu vêr, responde vantajosamente ás injustas criticas que nos teem sido irrogadas é concebida nos seguintes termos:

« *Ao Partido Republicano de Pernambuco.*—Approximando-se o dia 1.° de março, em que, conforme o preceito constitucional, compete á nação eleger os seus representantes para a alta magistratura politica, cumpre-nos por delegação do partido a que pertencemos, indicar aos nossos correligionarios e amigos os nomes dos cidadãos, que devem receber os nossos suffragios para a presidencia e vice-presidencia da Republica no proximo quatriennio.

Conhecem os nossos amigos os incidentes da actualidade, em que as surpresas, os attentados e as traições politicas teem rivalisado com os erros e desastres administrativos e economicos, obrigando o partido republicano de Pernambuco, apesar de suas normas de tolerancia, a romper em opposição ao governo federal, em defesa dos interesses nacionaes e do Estado, que temos a honra de representar.

A situação em que se vae ferir o pleito resente-se d'essa anormalidade politica e administrativa.

Não são partidos nacionaes que vão disputar a proxima eleição presidencial.

Houve, é certo, um simulacro de convenção na Capital Federal para a escolha dos candidatos á presidencia e vice-presidencia da Republica. Mas o que foi essa reunião, toda a nação sabe. Ella teve unicamente por fim fazer homologar por forças politicas estaduaes, que não se constituiram em partido, as escolhas já feitas, e por isso o partido republicano de Pernambuco, apesar de convidado, recusou-se a comparecer a semelhante convenção.

Não podia ser outra a nossa attitude deante do que se passava. E tambem entendemos não dever oppôr a uma anormalidade outra anormalidade, concorrendo para uma segunda convenção que teria igualmente objectivo momentaneo e pessoal.

Assim, a nossa posição deante do pleito que se approxima e a da maxima liberdade. Somos um partido autonomo, forte, com orientação propria. Os nossos suffragios devem recahir em quem nos parecer digno de recebel-os, por seus serviços, patriotismo, passado, orientação politica e administrativa.

Está para nós nestas condições o nome do dr. Rodrigues Alves. Seu passado é bem conhecido e sua orientação tem sido a mesma que a nossa nos diversos incidentes da vida politica da Republica.

Seu patriotismo e honradez são vantajosamente conhecidos e ao mais reune o dr. Rodrigues Alves competencia financeira, o que tem valor excepcional na phase calamitosa e de desorientação economica, que infelizmente atravessamos.

E' pois, o seu nome que indicamos aos suffragios do partido republicano de Pernambuco.

Para a vice-presidencia da Republica não é menos facil a nossa escolha.

Sem preoccupações geographicas, entendemos, entretanto, que, salvo casos excepcionalissimos, convém attender, na organisação das chapas, ás duas grandes zonas em que se divide o Brasil, cuja integridade tanto interessa ao seu futuro e grandeza.

Seja como fôr, um nome se impõe a nós outros:—é o dr. Justo Chermont. Republicano de inolvidaveis serviços á propaganda, intelligencia culta e superior, prestigiada por um caracter adamantino e lealdade inexcedivel, com um passado que é um modelo de correcção e patriotismo, o dr. Justo Chermont reune todos os titulos que podem recommendar um cidadão aos mais altos cargos da Republica.

A traição de que ultimamente o fizeram alvo em seu Estado natal, que elle tanto estremece, quanto nobilita, ainda mais pôz em relevo sua superioridade moral e abnegação politica.

Recommendando aos nossos amigos os nomes do dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, para presidente da Republica, e do dr. Justo Leite Chermont, para vice-presidente, confiamos que o partido republicano de Pernambuco suffragará estas candidaturas com a disciplina e pujança que tanto o distinguem; e desde já antecipamos os nossos sinceros agradecimentos.

Fevereiro de 1902.

José Marcelino da Rosa e Silva.
Dr. *Malaquias A. Gonçalves.*
Julio de Mello.
Herculano Bandeira de Mello.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.»

Fôram estes, sr. presidente, os motivos pelos quaes o partido republicano de Pernambuco votou no illustre dr. Rodrigues Alves, convindo apenas accrescentar que o presidente da Republica é eleito pela nação e não por seu antecessor. A capacidade de um candidato não se póde afferir pela vontade, nem pela opinião que d'elle possa formar o governo. Semelhante orientação politica conduziria aos maiores erros e desastres.

O que é condemnavel é a intervenção indebita do presidente da Republica na escolha do seu successor.

O sr. Edmundo da Fonseca dá um aparte.

O sr. Julio de Mello—Foi contra isto que protestou o partido republicano de Pernambuco. Os seus votos, porém, não podiam nem deviam ser influenciados pelo sr. Campos Salles, quér em um sentido, quér em outro.

O sr. Germano Hasslocher dá um aparte.

O sr. Julio de Mello—Uma cousa posso garantir á Camara e ao paiz: é que esses votos fôram dados ao illustre dr. Rodrigues Alves espontaneamente, sem entendimento directo ou indirecto com s. exc., unicamente por seu passado, competencia financeira e honestidade pessoal e administrativa.

São estas, sr. presidente, as considerações que entendi dever oppôr aos discursos do nobre deputado pela Bahia, em defesa do partido republicano de Pernambuco, que tanto zela a sua correcção e independencia quanto se esforça pela realidade do systema representativo e pela verdade do regimen republicano.

Tenho dito. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

KALEIDOSCOPIO

HOMEM EXTRAORDINARIO

Ha nos Estados Unidos um homem extraordinario que parece possuir uma admiravel faculdade pela qual de certo modo desafia a lei de gravidade. Quando não quer ser levantado da terra, ninguen póde movêl-o. Pesa apenas 60 kilogrammas, e quando não quer sahir do logar em que está de pé, põe um dedo no pescoço do individuo que quer levantal-o e outro no pulso. A força mysteriosa começa então a trabalhar; e por mais esforços que faça, o outro individuo não consegue afastal-o uma pollegada do seu logar.

Se elle põe as mãos na cabeça de um menino, ninguem consegue abalar este do logar em que estiver.

Este extraordinario individuo exhibiu esse seu poder diante de alguns dos homens mais eminentes da Europa, inclusive Charcot em Pariz e Virchow em Berlim, mas ninguem póde explicar satisfactoriamente esse seu singular poder.

ALPHABETO LATINO

Diz um poeta symbolista que a fórma das lettras do alphabeto latino foi suggerida pela contemplação dos objectos que mais commummente se viam na época do seu invento.

O A é uma casa com o tecto; o N é uma porta fechada com uma barra de ferro atravez; o M representa duas tendas juntas; o I é a machina de guerra que lança o projectil (este é o pingo) o U é a urna; o V é o vaso; o T é o martello; o F é a forca; o H é um edificio de duas torres; o X representa duas espadas cruzadas; o Y tem a fórma de uma arvore; o Z é o relampago.

SOBRADO DE 23 ANDARES

Os immoveis de vinte andares não são raros nos Estados-Unidos, mas Pittsburgo possue agora um edificio de vinte e tres andares, cujo proprietario é o sr. Frick, que excede, na riqueza, a tudo o que se tem conhecido até hoje.

Todo o interior, desde o andar terreo até o club installado no ultimo pavimento, é do mais puro marmore branco.

As pedreiras da Grecia foram postas em contribuição, e della se extrahiram, em seis semanas, maior quantidade de marmore do que as que ellas produzem, normalmente, no espaço de dous annos; o valor dessa casa é de 35 milhões de francos.

Ascensores electricos, do systema mais aperfeiçoado, transportam, em 17 segundos, 15 pessôas de cada vez, desde o pavimento terreo até ao vigesimo terceiro. Todo o segundo andar desse vasto edificio é occupado pela agencia da companhia *Equitable*, da qual o sr. Frik é um dos directores.

JA É COMER!

O rei do Annam faz tres refeições por dia, ás 6, ás 11 e ás 5 da tarde.

Cada uma dessas refeições se compõe de 50 pratos diversos, preparados pelo *thong-tieng*, o cozinheiro, o qual tem, ás suas ordens, sessenta auxiliares.

O rei é servido por numerosas mulheres.

A bebida real é uma especie de aguardente fabricada com grãos de nenuphar plantas aromaticas, agua do rio que banha o pagode de Dien-Hon-Den, e chá.

Para a alimentação do rei cada provincia é obrigada a mandar, todas as semanas, os melhores productos do seu solo.

UM PRINCIPE FAZENDEIRO DE CAFÉ

E' do *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro esta noticia:

« Certo Principe austriaco que incorreu na severidade paterna foi mandado para o Brasil e fez-se cultivador de café no Estado de S. Paulo. Passaram-se os annos, e o Principe, que é doutor e official do Exercito, quiz assistir ás nupcias de parente seu.

« A ascendencia dos pais é, nas sociedades européas, um facto quasi sempre incontestavel o um direito que não se discute; filho não ha que contra o progenitor se insubordine. Por isso o Principe de que falamos homem emancipado e livre, querendo voltar á Europa para assistir o casamento de certa pessôa de sua familia, pediu licença ao pai e obteve. Foi, presenciou as bodas e, porque o pai o soubesse de culpa redimida nobremente, deu por findo o castigo.

« Tal é a historia intima de certo Principe austriaco, agora de novo no Brasil onde vem tratar da venda de sua fazenda de Jacarehy para regressar então definitivamente á Europa. »

RIOS DA SIBERIA

Na Siberia ha rios que correm sobre leitos de gelo, tão velho e tão solido como pedra. Um tributario do Sena tem, sob o solo que forma o leito do rio, uma camada de gelo puro de mais de nove pollegadas de espessura.

Outro *lusus naturæ* é o rio perdido do Kentucky. E' conhecido como o rio occulto porque ninguem conhece a sua origem e desapparece em um subterraneo que ninguem sabe onde vai ter. As suas aguas não têm uma encrespação e são de uma côr azul pallido.

A CATASTROPHE DE MARTINICA

A ilha de Martinica é uma das pequenas antilhas e que, juntamente com Guadalupe, pertence á França; de dimensões insignificantes, cerca de 12 leguas de comprimento sobre 7 de largura, é, entretanto, centro agricola de bastante importancia, notadamente de café, canna, algodão, fumo e cacáo. Como o de quasi todas as antilhas, seu solo é elevado, rochoso, de natureza vulcanica.

Foi do vulcão de Mont Pelée, situado ao norte da ilha, de 1350 metros de altitude, que irrompeu, com extrema violencia, a lava ardente, o turbilhão de cinzas que produziram a destruição da cidade de Saint-Pierre, importante centro commercial nas vizinhanças da base do monte, e a morte dos 27.000 de seus habitantes.

Foi, pois, uma erupção vulcanica a causa do phenomeno occorrido em Saint-Pierre. Como se sabe, o vulcão é uma abertura mais ou menos grande, cratéra, no cume de uma montanha, ou sobre seus flancos, e pela qual sahem materias gazosas ou solidas, vindas das regiões profundas e quentes da terra.

Existem actualmente algumas centenas de vulcões espalhados pelo globo, em plena actividade; cumpre, porém, notar que esta actividade não é sempre a mesma; é possivel ás vezes descer pela cratéra do Vesuvio; vapores que se desprendem pelas pequenas fendas do terreno, não impedem essa excursão. Mas, de tempos em tempos, produz-se uma erupção, isto é, a sahida violenta, pela cratéra, de vapores, lavas, pedras e cinzas.

A mistura das cinzas e vapores, produz as nuvens espessas, ennegrecidas, que cobrem ás vezes grande extensão. Quando estas fumaças são illuminadas pelas materias incandescentes, acima das crateras, simulam verdadeiras chammas.

As pedras projectadas pelos vulcões, apresentam-se ou reduzidas a uma especie de poeira ou arêa fina, *puzzalani*, ou em fragmentos um pouco mais volumosos, os *rapilli*, ou ainda de maiores dimensões, constituindo propriamente as pedras, *escorias*, entre as quaes se acha a conhecida pedra pomes, de tantas applicações industriaes.

Quanto á lava, especie de rocha liquefeita, sahe da cratéra quasi sempre por fendas ou aberturas latteraes, e corre pelos flancos da montanha com velocidade variavel, segundo o declive do terreno e a sua composição mineralogica; as substancias que a constituem são as mais diversas, combinadas ou simplesmente misturadas pela fusão. A lava percorre cerca de 400 metros por hora no Etna, e 800 metros no Vesuvio.

A' proporção que desce pela encosta da montanha, a lava se vae resfriando; mas sua massa é, ás vezes, tão consideravel, que o resfriamento não se completa em seu interior, senão no fim de annos. Toda a lava evacuada pelo Skaptar, vulcão da Islandia, na erupção de 1783, foi avaliada em 500 milhares de metros cubicos, comparavel ao volume do Monte Branco.

As cinzas vulcanicas são levadas, pelos ventos a leguas de distancia; a força de projecção dos vulcões é extraordinaria. O Vesuvio lançou pedras a 4.500 metros; o Cotopaxi projectou blocos de dez metros cubicos, a 14 kilometros. As cinzas formam ácima da montanha, nuvens immensas, que interceptam a luz do sol e cahem nas campinas vizinhas. São as materias vomitadas pelo vulcão que formam a montanha, sobre a qual se abre a cratéra. Para darmos idéa, da grandeza dos phenomenos vulcanicos, basta lembrar que o *Cotopaxi* dos Andes, que se ostenta a mais de 6.000 metros de altura, é inteiramente constituido por dejecções vulcanicas. O *Mauna-Loa*, em Hawai (archipelago de Sandwich), tem a altura de 4 253 metros sua cratéra, de 12 kilometros de circuito, forma enorme lago constantemente cheio de lavas incandescentes; nos periodos de erupção, o lago transborda, cobrindo a montanha inteira de um lençol de fogo que illumina as noites com intensa luz.

Uma das mais celebres erupções, foi a do Vesuvio no anno 79 de nossa éra, e onde pereceu asphyxiado o naturalista Plinio. Seu sobrinho Plinio o joven, nas suas cartas a Tacito, descreveu esta catastrophe que destruiu as cidades de Herculanum, Stabies e Pempeis pelos tremores de terra então produzidos, e principalmente, pelas lavas e cinzas vomitadas pelo vulcão e que as soterraram completamente, não deixando o minino vestigio até o penultimo seculo, em que por acaso, foram descobertas.

Durante tres dias, as cinzas e a fumaça foram em tal abundancia, que a obscuridade tornou-se absoluta. Até então o Vesuvio era considerado como uma montanha de grande fertibilidade; é exacto, que alguns o consideravam como um vulcão extincto, mas a historia e as tradições eram mudas a esse respeito.

A mais terrivel erupção conhecida, e que apresenta alguma analogia com a recente de Martinica, é a que teve logar em 1883, na ilha de Krakatoa, perto de Java, onde ha uns trinta e tantos vulcões.

O de Krakatoa estava em actividade desde algum tempo, quando ás 5 horas da tarde de 26 de agosto, produziu-se espantosa detonação, seguida de incessantes explosões, até o meio-dia seguinte. O mar, recuando em formidavel onda, precipitou-se logo depois sobre as duas margens do estreito de Sonda, de que mudou a configuração, arrastando tudo em sua passagem.

O vulcão lançou poeiras a mais de 70 kilometros de altura. Uma explosão final, a mais formidavel de todas, lançou um ultimo jacto de lava, e o Krakatoa extinguiu-se no mar.

A ilha era a mais alta do estreito; elevava-se a cerca de 800 metros. No momento da ultima explosão, a ilha de Sungpan se dividiu em cinco ilhotas, e 16 vulcões novos appareceram. Foi avaliada em 1.600 milhões de metros a quantidade de materia vomitada pelo vulcão, que formou enorme dique fluctuante, constituido por pedra pomes, fechando a bahia sobre um comprimento de 30 kilometros, 1 de largura, 3 a 4 metros de espessura e emergindo cerca de um metro.

Abundantes chuvas de areia e de cinza cahiram até 125 leguas d'ahi. Em alguns minutos, alterosa vaga de 35 metros de altura destruiu duas cidades de que não ficaram vestigios, perecendo cerca de 50 mil pessôas.

Existem, provavelmente, muitos vulcões maritimos que nos são desconhecidos, mas que se revelam de tempos a tempos pelas erupções; as suas lavas rapidamente se solidificam, assim como os vapores que de prompto se condensam.

Muitas ilhas se formaram desta maneira. A ilha Julia, que se formou em 1831, a uma dezena de leguas da Sicilia, tinha seis kilometros mais ou menos de circumsferencia.

Um capitão inglez apressou-se em ahi plantar o pavilhão de sua patria; o Rei de Napoles reclamou a posse para a sua nação; a diplomacia interveiu, mas a questão ameaçava tornar-se séria quando se deu a melhor das soluções, a ilha desappareceu! Em fevereiro de 1866, no grupo de Santorin, onde na phrase do sr. Pégues, «as ilhas parecem crescer como cogumelos nas arvores velhas», appareceu uma massa de lava, negra e brilhante, a que foi dado o nome de ilha Jorge. Em algumas semanas elevou-se a 50 metros de altura, e uniu-se á ilha Neo-Kaimeni. Em 7 de fevereiro, formaram-se a ilha Aphroessa e diversos ilhotes. Em 1870 a erupção durava ainda; o que se chamava a ilha Jorge, tinha attingido a altura de 123 metros, e calculava-se o volume das lavas accumuladas em 135 milhões de metros cubicos. Póde-se ainda citar entre outras ilhas vulcanicas, a que se formou proximo á Irlanda em 1783, e uma outra perto dos Açores em 1811.

Observando-se uma carta geographica em que estejam representados todos os vulcões actualmente em actividade, nota-se que quasi todos elles estão situados nas costas, muito proximos ao mar.

Admitte-se então, que as erupções são causadas pela infiltração das aguas que, por fendas ou canaes subterraneos, chegando a grande profundidade, entram em contacto com a massa fluida enfraquecida, que naturalmente constitue o interior do globo terrestre, e rapidamente se transformam em vapor.

Este adquire enorme pressão, que lhe permitte abrir caminho através a crosta terrestre, arrastando comsigo fragmentos de toda a sorte, e fazendo subir pela chaminé, assim formada, o proprio fluido que constitue a lava.

Este modo de explicar o phenomeno parece receber confirmação na presente erupção do monte Pelée a serem exatas as informações fornecidas pelos telegrammas recebidos.

ESTUDOS SOBRE OS MILLIONARIOS

PARTE IV

(Final)

Com todas as crescentes facilidades dos ultimos annos, se elevou consideravelmente o padrão da riqueza na America; e lá, muito mais do que em outros paizes, apesar mesmo de serem os nossos ricos actuaes mais ricos e numerosos, do que ha dez ou vinte annos, passados.

Ha trinta annos não havia em New-York um homem possuidor de bens na importancia de £. 10,000.000. W. B. Astor, segundo livro de registro dos impostos da cidade, para 1866—67, achava-se creditado como possuidor de bens apenas no valor de £. 3,370.000; W. C. Rhinelinder, com uma propriedade avaliada em £. 1,549.000; A. T. Stewart, com uma, calculada em £. 1.220.000; Peter e Robert Goelet, figuravam como senhores de outra de £. 900.000; seguiam-se ainda: James Lenox, creditado em £. 850.000; Peter Loullard, em £. 850.000; John David Wolfe, em £. 799.000; M. M. Hendricks, em £....... 349.000; Rufus L. Lord, em £. 310.000; e C. V. S. Roosevelt, em £. 270.000. Esses dez homens possuiam, portanto, a decima parte de toda a propriedade sujeita a impostos, da cidade de New-York; mas o total de seus bens, taxaveis, que era de cera de £. 10,330.000, não se elevava siquer á somma actualmente representada pelas propriedades da familia Astor, em New-York; nem se lhes podiam equiparar, se considerarmos que, tudo quanto em 1868 representava algum valor em materia de propriedade, importaria provavelmente na metade do que valem hoje os bens *newyorkinos*.

De então por diante, quantos millionarios não têm apparecido na scena de New-York! Ainda não ha trinta annos, que os Vanderbilts começaram a figurar como proprietarios. Em vida do « Commodoro », era seu nome citado entre os immensamente ricos, em consequencia das especulações que fazia em Wall Street; mas o nome Vanderbilt só adquiriu alta fama e significação, quando o « Commodoro » filho, William Henry, começou a revelar o seu talento no campo das aventuras financeiras da America. O velho « Commodoro » morreu em 1877, deixando a William Henry uma fortuna de 15,000.000 esterlinos, fortuna que esse ultimo, por uma brilhante successão de feitos financeiros (*strokes*) elevou á enorme somma de £. 40,000.000, antes de sua morte, occorrida em 1885; isto é, apenas oito annos depois da de seu pae.

Antes dos ultimos sessenta annos, os principaes millionarios do mundo estavam do nosso lado do Atlantico. Remontando mais longe,—isto é, aos trinta primeiros annos,—só havia em New-York cinco homens que podiam realmente considerar-se ricos; e ainda assim, só um nesse tempo, um Astor, o velho John Jacob, occupava a posição mais saliente. Os outros quatro, eram: Robert Lenox, John G. Coster, Stephen Whitney e Nathaniel Prince.

Tudo rapidamente augmentou com as eventualidades offerecidas pelo seculo XIX á creação da fortuna, e hoje não será de presumir que o mundo vá perder a sua nova éra de paz. Pode, portanto, desassombradamente affirmar-se que os millionarios se irão multiplicando ao infinito, até que afinal os cem homens, reputados mais ricos no meiado do seculo XX, venham a ultrapassar os da actualidade, como estes sobrepujaram seus predecessores dos ultimos 50 annos. As invenções se succedem; os recursos não se irão exhaurir; porquanto, apenas uma serie de thesouros do mundo é absorvida, logo se descobre uma outra; e regiões, hoje comparativamente julgadas improductivas, hão de vir a ser exploradas e a offerecer ás futuras gerações suas riquezas naturaes. Tudo isso parecerá estupendo a quem o sonha, mas é inevitavel; e as grandes fortunas succeder-se-hão, a menos que se encontrem meios para limitar a posse individual da riqueza. Actualmente não parece provavel conseguil-o; nem exequivel, similhante empreza; embora taes idéas constituam em nossos dias parte dos sonhos de poucos espiritos philosophicos e de certos organisadores de ideaes igualitarios. O continuo reino dos millionarios, não será, comtudo, cousa para tremer-se muito, a ser adoptada a doutrina formulada por Mr. Carnegie, e a acceitarem os ricos a maxima de que: « Morrer na riqueza é morrer com ignominia.»

As lecções a aproveitar no estudo da vida dos millionarios, podem convir a qualquer theoria da vida e do dever. Aquelles que julgam a posse da riqueza como o grau mais elevado da felicidade no mundo, sentir-se-hão estimulados á emulação; os que, ao contrario, desprezam a riqueza, como Coleridge,—quando affirmava que nenhum homem precisava mais de duzentas libras por anno, e que produzia desgosto e vexames tudo quanto ia além dessa quantia,—encontraram nas experiencias dos millionarios innumeras deducções consoladoras, para justificar o axioma das Sagradas Escripturas, quando dizem que as riquezas não são mais do que vaidade.

Contudo, poucos seriam os que, tendo a riqueza ao alcance da mão, a regeitassem desdenhosamente; e os que têm alguma cousa a dizer ou divulgar no tocante aos methodos de fazer fortuna, hão de ser attentamente ouvidos por *Deus e o mundo*.

Mas, o que dizem sobre o assumpto os proprios homens ricos? Que normas offerecem elles? Haverá uma linha precisa de conducta, a qual, todos elles sejam accordes em recommendar? Suas vistas, como era de esperar, são tão discordes sobre a materia, quantos os meios de que se serviram para fazer fortuna. Ser rico, eis ahi o principal e o mais importante problema da vida para elles, e são tantos os homens que o têm resolvido satisfactoriamente para si, que todos, á primeira vista, nos parecem capazes de communicar aos outros os segredos d'arte de fazer dinheiro, se é certo que ella tem segredos. São a tal ponto difficeis de definir as qualidades necessarias ao successo na caça da deusa arisca da Fortuna, como são difficeis de definir quaes os requisitos exigidos para triumphar em qualquer outro especial ramo da actividade humana. E os millionarios que têm procurado especificar as referidas qualidades, nenhuma luz vivida conseguiram projectar sobre a questão. O velho Phineas T. Barnum dizia que o homem para tornar-se rico, bastava recorrer a um processo muito simples: *gastar menos do que se ganha e fugir da aguardente e do tabaco*.

Russell Sage é o responsavel por um conselho que difficilmente se esperaria delle, porquanto foi buscal-o numa das peças de Shakespeare; o que revela gosto litterario; e gosto que elle é o primeiro a confessar que não tem. Recommenda esse homem aos rapazes avidos de fazer fortuna, gravarem sempre na memoria o conselho de Polonius a Laercio, e guiarem-se por elle na vida. Se assim fizerem, assegura o philosopho financeiro de Wall Street, lhes será tão certa a riqueza como «a noite que se segue ao dia» (*as «the night will follow the day».*)

Mr. Carnegie ensina aos aspirantes á riqueza, que se apresentem sempre aos seus empregados com arrogancia e insistentes perguntas; a fronte erguida e affectando uns ares de superioridade. Mr. P. D. Armour, perguntado como procedera para ser millionario, replicou por esta inquietadora resposta: «Bem caladinho!... trazendo a bocca fechada!» («*By keeping my mouth shut.*») Nossos millionarios britannicos são circumspectos ao darem conselhos, e por esse motivo não se lhes deve, no assumpto em questão, uma só observação original. Percorra-se toda a gamma das opiniões dos competentes nessa materia, desde o velho J. J. Astor, com o seu: «Avante!»—, até Charles T. Yerkes, com o seu:—«Fiado?!... Nada!»; juntem-se toda sabia prudencia e tino dos millionarios; comparem-se as maximas de todos elles, e ver-se-á finalmente como tudo não passa de uma collecção informe de logares communs, iguaes dos textos de nossos manuaes escolares; e ao mesmo tempo sufficientes para mostrarem o seu nenhum valor no tocante ao estabelecimento de uma regra fixa para se alcançar a riqueza. Em geral os homens ricos são muito promptos em aconselhar emphaticamente a honestidade, a probidade a integridade e outros velhos sustentaculos de um bom nome—que, seja dito de passagem, o Psalmista já dizia que «valia mais do que a riqueza:—mas, ha tambem centenares, milhares de homens dotados de todas essas qualidades que nunca attingiram siquer á mediania. Por outro lado, vêm-se fortunas frequentemente feitas por individuos sem nenhuma das virtudes alludidas; e não seria difficil de citar millionarios, vivos e mortos, que, para chegarem á riqueza, lançaram mão de praticas que nenhum euphemismo poderia acceitar como reveladoras de uma estricta honestidade.

E com effeito, não ha muita fibra moral nos expedientes actuaes de que se lança mão para fazer fortuna, como em geral se poderá ver. Todavia o processo, de enricar, considerado em si mesmo, e do ponto de vista abstracto, não é indigno, pois serve até para pôr em exercicio as energias do homem. O millionario que fôr tambem homem de bons sentimentos, pode por sua acção derramar a felicidade ao redor de si; e, a despeito de tudo quanto se possa dizer em contrario, ha um facto que serve de justificativa em favor dos magnatas; e é: que o homem que enriqueceu por si mesmo, torna-se muitas vezes melhor que dantes, pelo mesmo facto de sua riqueza. Nas horas de ocio que seus affazeres lhe permittem, naturalmente sobra-lhe espaço para pensar; novas sympathias nascem da consciencia de seu poder e do uso que em beneficio dos outros, como de si mesmo, pode fazer do seu dinheiro. E é nesses momentos que as pequeninas vilezas de seu egoismo de outr'ora, quando luctava pela vida, se dissipam totalmente. Pode, é certo, não haver muita virtude nesse procedimento; comtudo, é elle uma prova de que ainda sobrevive no individuo uma certa dóse de humanidade, cooperando para o bem geral. Mas uma vida completamente ideal no millionario é impossivel.

Quando a riqueza eleva-se até um alto grau, augmentam os cuidados e as responsabilidades do homem, e provavelmente produz mais desgostos que felicidade. Possuir milhares de cousas de que se não carece, e que poderiam ser dispensadas, é de certo satisfazer o orgulho e a ambição da posse, mas não augmentar os confortos materiaes da vida. Ainda não faz muito tempo que os jornaes fallavam de uma velha solteirona (*spinster*) Miss Sarah Bradford, cuja vida passara numa calma cidade, e que, ao morrer, deixou inscripto na pedra do fogão de sua sala de visitas o lemma de toda sua vida. Era este: «Só passarei por este mundo uma vez; se ha, portanto, algum bem ou alguma cousa bôa a fazer por meus similhantes, seja-me licito fazel-o agora; agora principalmente, que não me é dado differil-o ou esquecel-o, pois que outra vez não volverei a passar por este mundo.»

A simplicidade á Wordsworth de uma vida similhante, contrasta sensivelmente com a maior acção desenvolvida pelos grandes millionarios; mas, quanto mais os dous generos de existencia entrarem em sympathia, melhor será para o mundo, porque o millionario «não passará por esse caminho se não uma vez», como o seu similhante mais humilde; e se um homem não tem para deixar, como recordação do seu nome, nada mais que a simples accumulação de uma fortuna, bem triste e transitoria lembrança lega-nos elle desse nome.

OS MUNICIPIOS

OLINDA

Escrevem-nos:

« *A Provincia*, que está no seu papel de todos os tempos, o de insultar a quem não bate palmas ao seu modo de vêr as cousas, voltou hontem ao caso das infracções de leis municipaes e... antes não tivesse vindo, se o seu unico intento não foi atacar, como é de costume, a honra alheia.

E' o defeito de quem não dá grande apreço á propria!

O seu unico pensamento, ao que parece, foi atirar-se sobre o dr. juiz de direito de Olinda, a quem vota odio profundo, desde tempos immemoriaes, mesmo da época em que não se pensava em Republica.

Agora, já é uma denuncia phantastica e inacreditavel, que vem á baila, alguma cousa que não póde ser peor do que outros crimes monstruosos que a fertil imaginação dos desaffectos d'aquelle correcto magistrado têm phantasiado, no louco afan de expôl-o á desconsideração publica.

E semelhante declaração é feita, sob a capa do anonymo, por pessôa que não tinha motivo para injuriar aquelle magistrado!

Deixemos taes miserias, que nada valem e só provam contra os seus autores, e vamos ao caso.

As prerogativas de que gozam os prefeitos, em geral, constam de lei expressa e não podem ser cerceadas, a bel prazer, de quemquer que seja.

Estão na lei n. 480 de 2 de julho de 1900 art. 17 e seus paragraphos e não podem ser suspensas, ou embaraçadas pela *A Provincia*.

Alli está no primeiro paragrapho a competencia dada ao prefeito, para executar e fazer executar as leis do Conselho Municipal.

Pela nossa organisação politica, dissemos nós, e repetimos, ainda uma vez, bem alto aos ouvidos dos que se fazem tolos, o prefeito tem policia sua.

Ella ahi está creada pela lei citada, artigo 10 § 11, sob a denominação de guarda municipal que outra cousa não é, para aquelles que não vivem se apegando a teias de aranha, senão a policia municipal de que fallamos.

Todos sabem que ella, a guarda ou policia municipal, foi organisada em todos os municipios e, sómente pelas difficuldades financeiras da maioria dos mesmos, desappareceu.

Ainda assim, em alguns ella existe, ás ordens do prefeito, *para que* ELLES EXE-

CUTEM *e façam executar as leis municipaes.*

A Provincia acha extravagante a logica de *cabo de esquadra* do dr. juiz de direito de Olinda de que o poder judiciario, *intervindo depois de solto* o infractor das leis municipaes, *não intervenha antes de preso.*

Semelhante logica é que parece antes de soldado recruta, alguma cousa abaixo de cabo de esquadra.

Nem sabemos mesmo se é de soldado recruta.

Todos os processos, quaesquer que elles sejam, estão sujeitos a uma ordem estabelecida em lei, e que não póde ser alterada sob pena de nullidade.

Intimado pelo agente municipal, representante do prefeito, o infractor de leis municipaes ou paga, ou não paga a multa imposta.

Se paga, é lavrado o respectivo termo, e fica-lhe plena liberdade para interpôr o seu recurso perante o poder judiciario; se não paga, é preso com a intervenção da auctoridade policial, cumprindo a pena, que varia segundo a infracção commettida, ou deixando de cumpril-a, se, affectando a questão ao mesmo poder, este entender que trata-se de uma illegalidade.

Pergunta-se: as leis municipaes não estatuem penas de prisão para os seus contraventores?

Pois bem, na hypothese, ainda depois da prisão, é que o poder judiciario póde intervir.

Mas é da multa sómente de que queremos fallar e, não sendo ella satisfeita immediatamente, é convertida em prisão, como já demonstramos, citando em artigo anterior uma lei, a de n. 1689 de 30 de junho de 1882.

Em que ha, pois, falta de logica e de verdade na affirmação feita de que o poder judiciario intervirá, depois de solto o infractor; o que só se póde dar no caso de pagamento da multa imposta?!

Em qualquer caso, portanto, é visto que o poder judiciario só intervém depois de solto, ou depois de preso, conforme a hypothese, o infractor, porque *antes de preso*, como quer *A Provincia* a competencia é outra e está perfeitamente bem definida na lei citada, artigos 35 e 36, que dizem:

«Art. 35. Das *deliberações* dos Conselhos Municipaes que porventura offendam á Constituição e leis do Estado, ou sejam todas por contrarias aos interesses dos respectivos municipios, caberá recurso para o Congresso do Estado, ou para o governador nos intervallos das sessões do Congresso.

§ 1.º Terão effeito suspensivo os recursos intentados dentro do prazo de 30 dias, contados da data da deliberação e, sem aquelle effeito, se fôr interposto fóra do dito prazo;

§ 2.º O recurso deverá ser interposto pelo promotor publico do municipio quando a deliberação fôr offensiva á Constituição e leis do Estado, podendo sêl-o por qualquer cidadão, que esteja no gozo de seus direitos civis e politicos, quando a deliberação fôr contraria aos interesses do municipio;

§ 3.º No caso de ser o recurso resolvido pelo governador, ficará a sua resolução sujeita á approvação do Congresso em sua primeira reunião.

Art. 36. Emquanto não fôr organisado o Tribunal de Justiça administrativo de que tratam os art. 115 e 117 da Contituição do Estado, caberá ao governador a attribuição de resolver as reclamações feitas por qualquer cidadão que se julgar lesado em seu direito por decisão ou providencia tomada pelo Prefeito de qualquer municipio do Estado.»

Como quer *A Provincia* dar-se-hia justamente aquilla de que falla o Venerando Accordão proferido no *habeas-corpus* preventivo requerido por Christiano Blazer e outros, isto é, teriamos o *falseamento das garantias individuaes que se estribam na divisão e independencia dos poderes publicos.*

Deve, porventura, obter *habeas-corpus* preventivo o individuo que, pretendendo violar uma lei municipal, *da qual não houve recurso*, fizesse taes declarações como unico fundamento da graça impetrada?

Por certo, que não.

Não se póde, é verdade, impedir que cidadão algum exerça livremente seus officios e profissões, mas o que não se póde affirmar tambem é que possa exercel-os com violação de leis claras e que não foram declaradas nullas, em face do art. 35, já citado.

Nós estamos argumentando de bôa fé.

Seria estabelecer a anarchia, a confusão, desconhecer as bases de toda e qualquer sociedade bem constituida.

Deixe *A Provincia* de sophismas e limite-se a collocar o dr. juiz de direito de Olinda, que fallou como homem da lei, no rol dos outros dous juizes, que menciona, pedindo para os tres, todas as maldições, que lhe parecerem convenientes.

Concluiriamos aqui, se não precisassemos tornar bem publico que o caso pintado no supplemento d'*A Provincia* de hontem, sob o titulo—A questão Madeira—não tem as côres negras que, calculadamente, lhe querem dar.

Nada ha de verdade no que alli foi declarado!

Decidido pelo Superior Tribunal de Justiça que só o poder judiciario poderia intervir nas questões da casa dos srs. A. J. Madeira & C., a Fazenda Municipal, por seu advogado resolveu propôr acção executiva contra a alludida firma, para haver o pagamento de quasi dous contos de reis de impostos, e como medida preventiva, requereu, firmada em lei expressa, o sequestro nos bens d'aquelles negociantes.

O Regulamento para execução do art. 1.º das Disposições Geraes da Lei n. 64 de 6 de Abril de 1893, em applicação aos Municipios, autorisa o sequestro nos bens do devedor, exigindo no art. 7.º § 2.º differentes requesitos para que se possa dar.

Entre elles está a *impossibilidade de prompta execução do mandado executivo por estar ausente o devedor ou por não ser encontrado.*

E é bem visto que a lei refere-se nestas ultimas palavras ao logar onde é ou tem de ser proposta a acção, porque de outro modo burlados ficarião os effeitos do sequestro.

Retirou-se de Olinda, como todos sabem, e declarou-o perante o Superior Tribunal de Justiça o dr. Antonio Estevão, o unico representante da firma, o sr. Antonio José Madeira, e, portanto, era precisamente o caso de *estar ausente o devedor ou não ser encontrado.*

E o § 3.º do citado artigo diz que o sequestro recahirá sobre TODOS OS BENS DO DEVEDOR, INDEPENDENTEMENTE DE JUSTIFICAÇÃO.

Foi feito o sequestro, com a circumstancia de não ter querido, á ultima hora, assignar o termo, como depositario, o empregado da fabrica Christiano Blazer.

Annuiu a principio em acceitar a incumbencia, porém, mais tarde, depois de aviso recebido, mudou de parecer.

E é preciso notar que no acto não houve a menor falta de attenção por parte dos officiaes de justiça e escrivão, encarregados do mesmo.

Os bens ficariam em poder do proprio sequestrado ou de seu representante, se não houvesse recusa formal.

Entretanto um notavel jurisconsulto brasileiro diz:

«O sequestro deixaria de ser um deposito judicial, capaz de preencher os fins legaes para que fôra decretado se os bens apprehendidos fossem confiados á guarda e administração do proprio sequestrado; assim se devem entender e se tem entendido as ordenações L. 3 Tit. 31 Tit 73 § 2· L. 4 Tit. 6 pr. §§ 1· e 2. Tit. 44 § 8, Tit. 96 § 12, Tit. [illegible] § 5·, Tit. 49 § 1· e todos os mais logares, onde se trata do embargo e sequestro que debaixo do ponto de vista proposto são identicos quanto aos fins.»

Attenda-se que não se trata de penhora, que tem outra marcha muito diversa.

E' o proprio Regulamento citado que no artigo 9.º indica o caso em que, depois, póde o sequestro ser convertido em penhora.

Não houve prisão de pessôa alguma e tudo não passa de inventos da fertil imaginação dos que só pensam em offender aos que não lhe caem no agrado, para o que não escolhem os meios.

Agora mesmo, foi declarado, em tom declamatorio, perante o Superior Tribunal de Justiça que a prova do estado anarchico do municipio de Olinda vem de longe, lembrando-se que, para que se realisasse o julgamento no jury do sr. coronel Luciano Eugenio de Mello, foi preciso um juiz de fóra e, ainda mais, que o acto fosse fiscalisado pelo delegado da capital o dr. Manoel Francisco de Barros Rego para garantia dos réos e seus advogados e amigos!!

Entretanto, todos sabem e é publico e notorio que por ter jurado suspeição na formação da culpa o dr. juiz de direito de Olinda, teve de presidir o julgamento, COMO PRIMEIRO SUBSTITUTO LEGAL d'aquelle juiz o do 5º districto criminal do Recife dr. José Maria da Rocha Carvalho!

E todos sabem, ainda, que o comparecimento do dr. Barros Rego foi solicitado por um dos advogados do dr. João Guimarães, para que não houvesse perturbação na ordem publica!!...

E assim tudo mais!...

Escrevem-nos desse municipio:

«Illmos. srs. redactores do *Diario.* — Podeis affirmar pelo vosso conceituadissimo jornal que é de todo inexacta a local que, sob a epigraphe— *A questão Madeira*—publicou a *Provincia* de hontem.

Neste municipio, declaramos mais uma vez sem receio de contestação séria, o respeito á lei é a norma de conducta dos que o dirigem.

Não discutimos por ora o caracter juridico das rasões que fundamentam o *habeas-corpus* preventivo concedido pelo Superior Tribunal em favor de empregados do sr. A. J. Madeira.

Leva-nos a vossa presença a necessidade de um formal desmentido á informação inveridica de que se tornou echo aquelle orgão de publicidade,

Fieis ao programma de aleives, os desleaes adversarios do honrado Prefeito, mandaram dizer pela *Provincia*, que, em desrespeito ao accordam, *foi invadida a fabrica do sr. Madeira, foram presos dous canoeiros e ameaçados de prisão alguns dos portadores da ordem de habeas-corpus, tendo tudo isto o nome de arresto* ..

E' um perverso amontuado de inverdades o que se acaba de ler.

O que se deu foi o seguinte:

Em garantia dos interesses da municipalidade, ameaçados de lesão á Prefeitura, por seu advogado requereu sequestro dos bens do sr. A. J. Madeira, o que, sendo deferido pelo digno juiz de direito, teve de ser executado.

Em cumprimento do mandado expedido, os officiaes de justiça dirigiram-se á Fabrica e ahi procederam ao sequestro. Tendo o sr. Christiano Blaze administrador do sr. Madeira, se recusado a assignar o termo de deposito dos bens sequestrados, foram estes encampados em seu poder.

Eis simplesmente o que occorreu.

Nenhum dos portadores da ordem de *habeas-corpus* foi preso, nem ameaçado de prisão.

Em Olinda, repetimos, o respeito á lei é a norma de conducta dós que dirigem os destinos de municipio.

26—5—902».

Reportagem do dia

SENADO DE PERNAMBUCO

Houve hontem reunião nesta Casa do Congresso, sob a presidencia do exm. sr. desembargador Antonio Pedro da Silva Marques.

Estiveram presentes os srs. Antonio Pernambuco, Pinheiro Ramos, Albino Silva, Eduardo d'Oliveira Joaquim Guimarães e Albino Meira.

A' convite do sr. presidente occupou a cadeira de 1.º secretario o sr. Joaquim Guimarães.

Foi lida e submettida á discussão, ficando esta sem debate encerrada e, por falta de numero, adiada a votação, a acta da reunião de 22 do corrente.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do dr. governador do Estado remettendo um exemplar da resolução convertida em lei sob n. 547 a qual foi iniciada no Senado.—A' archivar.

Outro do 1.º secretario da Camara dos Deputados remettendo a resolução alli iniciada pelo projecto n. 15 deste anno. —A' 3.ª commissão.

Outro do mesmo idem, idem alli iniciada pelos seguintes projectos:

Ns. 54 de 1901 autorisando a contagem de tempo de disponibilidade a duas professoras.—A' 5.ª commissão.

N. 16 de 1902, idem, idem ao professor João Cordeiro da Fonseca Medeiros. — A' 3.ª commissão.

N. 6 de 1902 autorisando a abertura de creditos supplementares ás verbas dos ns. 7 e 8 do § 1.º art. 2.º do orçamento vigente.—A' 3.ª commisão.

N. 7 de 7 de 1902 idem a contagem de tempo de disponibilidade a diversos professores.—A' 6.ª commissão.

Uma petição da professora d. Quiteria de Almeida Bastos, solicitando sua entrada para o quadro dos professores effectivos do Estado.—A' 5.ª commissão.

Passou-se ao expediente do sr. 2.º secretario.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres da 3.ª commissão.

N. 15, adoptando o projecto da Camara n. 1 deste anno (approvação de creditos).

N. 16, idem o de n. 2 da mesma Camara, tambem deste anno (approvação de creditos).

N. 17, idem o de n. 3 da mesma Camara tambem deste anno (approvação de creditos).

N. 18, idem o de n. 6 da mesma Camara, tambem deste anno (creditos supplementares).

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se a ordem do dia.

A ordem do dia e continuação da antecedente.

O marechal Mallet, ministro da guerra, telegraphou ao general Travassos, congratulando-se com s. exc. pela data 24 de maio, e retribuindo as saudações que lhe fôram dirigidas.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Effectuou-se hontem, á hora legal, a 30.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do exm. sr. dr. Bianor de Medeiros.

Compareceram os srs. Arthur Muniz, Faria Neves, Bianor de Medeiros, Severino Montenegro, Arthur de Albuquerque, Henrique Lins, João Gonçalves, Pereira Tejo, Francisco Synesio, Affonso de Barros, Pereira da Costa, Honorato Marinho, Idalino de Souza, Araujo Lima, Silva Fragoso, Bouiitreau, Gonçalves da Rocha, Leopoldo Gusmão e Ferreira Muniz.

Foi lida a acta da sessão antecedente, e não havendo reclamação nem impugnação deu-se por approvada.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Mensagem do sr. governador do Estado, apresentando proposta de orçamento para o exercicio financeiro de 1902 a 1903. —A' Commissão de Orçamento e Fazenda.

Officio do sr. governador do Estado, remettendo sanccionadas sob ns. 548 e 549, duas resoluções do Congresso.—A' archivar.

Officio do sr. director geral da Secretaria da Fazenda, prestando informações á petição de José Ferreira Mendes Guimarães.—A quem requisitou.

Petição dos negociantes alfaiates, solicitando modificação de impostos.—A' Commissão de Orçamento e Fazenda.

Petição da professôra Minervina Francisca Cardoso, solicitando que lhe seja contado o tempo em que esteve em disponibilidade.—A' Commissão de Instrucção e Saúde Publica.

Petição da professôra Anna de Souza Albuquerque Pessôa, solicitando seis mezes de licença com ordenado.—A' Commissão de Petições e Poderes.

O sr. Arthur Muniz, usando da palavra, communicou á casa haver desempenhado sua missão a commissão nomeada para representar-a nas exequias celebradas por alma do illustre brasileiro Augusto Severo.

O sr. Arthur de Albuquerque, usando largamente da palavra, justificou e mandou á mesa um projecto sob n. 36, concedendo á viuva e filhos do dr. Luiz Antonio de Andrada, uma pensão annual de 1:200$000.

O sr. Arthur Muniz, usando tambem da palavra, disse que hypothecava desde já o seu voto ao projecto que acabava de ser lido, porque achava-o justo, e estendendo-se em largas considerações, na qualidade de membro da Commissão de Fazenda e Orçamento, requereu que fosse o projecto remettido áquella Commissão.

Approvado o requerimento do sr. Arthur Muniz, o sr. presidente na forma do art. [illegible] do Regimento Interno, remetteu o respectivo projecto á alludida Commissão.

Fôram lidos e a imprimir os seguintes pareceres:

N. 47 da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, adoptando o projecto n. 4 do Senado,

N. 48 da Commissão de Instrucção e Saúde Publica, adoptando, tal como se acha redigido o projecto n. 13 da Camara.

Fôram lidos e dispensados de impressão, a requerimento do sr. Arthur Muniz, os seguintes pareceres da Commissão de redacção de leis:

N. 49 redigindo o projecto n. 27 de 1901.

N. 50 dando redacção ao projecto n. 24 do corrente anno.

N. 51 redigindo o projecte n. 10 do corrente anno.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra, na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Submettendo-se á 3.ª discussão o projecto n. 22, foi approvado sem debate e remettido á Commissão de Redacção.

Entrando consecutivamente os projectos ns. 33 e 34, fôram approvados sem debate

Foi lido, submettido á discussão e sem debate approvado o parecer n. 39, já publicado no jornal da casa.

Nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente levantou a sessão tendo designado para hoje a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão dos projectos ns. 11 (Instituto Archeologico) 17 (disponibilidade de professôres,) 26 (licença ao engenheiro Luiz Marques de Albuquerque Maranhão) 29 (disponibilidade de professores) 30 (nomeação do professor Delmiro Sergio de Faria para o magisterio do Estado) 31 (dispensa de idade para matricula da Escola Normal) 3 do Senado (Regulamento do Gymnasio,) 3.ª discussão dos de n. 18 deste anno (disponibilidade de professôres) 24 (disponibilidade) e 84 de 1901 (carris de ferro entre Afogados e Peres) e trabalhos de Commissões.

O vapor PLANETA da Companhia Lloyd sahiu hontem a 1 hora da tarde do Ceará, devendo chegar aqui a 28 do corrente, seguindo depois para o sul.

Em Olinda entrou hontem em julgamento, perante o jury, o réo afiançado Florencio Valeriano de Mello, pronunciado nas penas do art. 297 do Codigo Penal, tendo sido absolvido por unanimidade de votos.

Presidiu o mesmo julgamento o dr. Paes Barretto, tendo se encarregado da defesa o dr. José Felippe de Gusmão Uchôa.

O dr. chefe de policia mandou hontem recolher á Casa de Detenção Maria da Conceição, que se acha soffrendo de allienação mental, até seguir para o Hospicio de Alienados.

Pela Inspectoria de Hygiene foi antehontem desinfectada a repartição do Correio.

Thereza de Jesus Medeiros, a 21 do corrente, quando passava a ponte da estrada de ferro Central, da Victoria, succedeu que cahisse da mesma, ficando bastante contundida.

O vapor SÃO SALVADOR da Companhia Lloyd sahiu sabbado do Rio de Janeiro e chegará a este porto a 30 do corrente.

Exame de machinistas

Terminaram hontem os exames que se procediam nas officinas da Encruzilhada.

Fôram approvados os seguintes candidatos:

Luiz Cheron, João Pedro da Silva. Francisco Gonçalves Seixas e Silvino R. Gouveia.

Houve uma reprovação.

Hoje a commissão municipal de exames e vistorias continuará a proceder ás vistorias exigidas pela lei.

AUGUSTO SEVERO

A Colonia Rio-Grandense do Norte rendeu hontem digno preito de homenagem ao seu illustre conterraneo Augusto Severo de Albuquerque Maranhão.

Por intermedio de uma respeitavel commissão, suffragou-se hontem na matriz da Bôa-Vista a alma daquelle intrepido brasileiro.

No cruzeiro da igreja erguia-se um grande cenotaphio enfeitado de negro e ouro, encimado por uma cruz, e ladeado de tocheiros.

O acto funebre foi presidido pelo sr. d. Luiz, tendo assistencia no sollio os srs. arcediago dr. Araujo, monsenhor Casemiro Tavares e conego Idalino de Souza.

Foi celebrante o vigario Augusto Franklin,

A orchestra agradou completamente.

Após a missa solemne foi cantado o *Libera-me.*

O acto teve concurrencia regular, notando-se o dr. governador com seu ajudante de ordens, commandante do districto militar representado pelo seu ajudante de ordens, drs. chefe de policia, prefeito municipal da Capital, commandantes e officiaes de diversos corpos de linha, representante da brigada policial, consul da Italia, commissões das Associações Commercial Beneficente e Agricola, director e sub director do Thesouro, administrador da Recebedoria do Estado, juiz seccional, gerente e sub-gerente da Companhia de Navegação Costeira, representante da imprensa e muitas pessôas gradas.

Uma commissão recebia na porta da igreja os convidados.

Cinco bandas de musica, sendo duas dos corpos de linha, cedidas pelo sr. general Travassos, duas pelo dr. governador do Estado, e a dos menores, tocaram marchas funebres.

THEATRO DA ENCRUZILHADA

Realisou-se no sabbado ultimo, nesse theatro, um espectaculo variado, em beneficio dos porteiros Manoel Soares, Jovino Cavalcante e Juvencio Gomes.

O theatro achava-se muito bem ornamentado, tocando durante o espectaculo a banda de musica do 2.º corpo de policia.

Foi levada á scena a peça em 2 actos, do escriptor Soromenho, intitulada «Almas do outro mundo» e a sempre applaudida comedia em 1 acto «Não tem titulo.»

No intervallo do 2.º acto o sr. Livramento recitou o monologo-comico do poeta brasileiro João Gonçalves, «Os typos de cara-dura».

Todos os artistas desempenharam bem os seus papeis.

Por ordem superior o commandante do 27º de infanteria deve remetter ao Quartel General a certidão de idade de Affonso, filho legitimo do cabo de esquadra reformado ultimamente incluido no Asylo de Invalidos da Patria David Alves Pedroza, entregue ao citado batalhão que então pertencia áquelle cabo, em março de 1900, afim de ser enviada ao commandante do alludido Asylo, devendo aquelle commandante fazer uma declaração, por si assignada e escripta, que ficará archivada em logar da certidão.

O dr. delegado de policia do 2.º districto remetteu hoje ao dr. chefe de policia o corpo de delicto feito na pessôa de Henrique Correia da Silva, ferido na Aldeia do 14, no dia 16 do corrente, no conflicto que teve com Antonio Estevão de Oliveira e Valentim José de Sant'Anna.

FESTA DOS SALESIANOS

Como estava annunciado, realisou-se ante-hontem a festa de Nossa Senhora Auxiliadora do Collegio dos Salesianos.

A's 7 horas s. exc. o sr. bispo diocesano foi recebido á porta da capella pelo pequeno clero. A banda tocou o hymno nacional, e os pequenos cantores executaram um lindo e classico motete.

Depois das orações do costume, s. exc. revma. paramentou-se e deu começo ao Santo Sacrificio, durante o qual distribuiu pela primeira vez a Sagrada Communhão a 40 meninos.

S. exc., antes da communhão, em eloquente e commovedora exhortação ás creanças, mostrou quanto a Religião Catholica, unica depositaria da fé, e hoje infelizmente tão menosprezada no Brasil devido á influencia dos protestantes, é imponente em suas funcções.

A's 9 1/2 horas, novamente reunidos na capella os educandos ainda não chrismados, receberam, em numero de 80, o Sacramento da Confirmação. Em seguida houve a Consagração a Nossa Senhora e benção do Santissimo Sacramento.

A's 2 horas da tarde, os alumnos com seus superiores dispostos no pedestal do monumento ao Santissimo Coração, tiraram as photographias em dous grupos, isto é—1.ª Communhão, e Grupo Geral. Em ambos teve o logar de honra o sr. Bispo, que entreteve os meninos todo dia com sua amavel conversação.

Fôram tambem photographados os novos altares da capella, que se acham ricamente adornados.

A's 6 horas teve logar a representação no theatrinho. Foi á scena a comedia—drama em 2 actos, «O triumpho da Virtude», sendo muito applaudida. A canção napolitana «Sul mare lucica». O que sobretudo impressionou o auditorio foi o dialogo «O Vagabundo», depois do qual s. exc. assomou á tribuna para a conferencia annunciada.

S. exc. foi eloquentissimo no pintar o estado a que se reduzirá a sociedade se não se cuidar da educação das creanças, em tempo. O mundo é um theatro dizia elle, em que se pugna pelo bem. O mundo actual é um painel. Em cima as côres mais vivas e que deslumbram a vista, são os progressos da intelligencia humana; no fundo a lama putrida do coração humano corrompido pelas paixões.

Nos intervallos a banda do collegio tocou excellentes peças.

A concurrencia a essas festas foi grande e todos quantos a ellas assistiram ficaram satisfeitissimos.

O dr. 2.º promotor publico denunciou de Antonio Estevão e Maria da Conceição como auctor e cumplice no crime previsto no art. 268 do Codigo Penal, por ter o primeiro deflorado, em dias do mez passado, a menor Maria Magdalena da Conceição, tendo sido a victima seduzida pela denunciada Maria da Conceição, que abusando da bôa fé da infeliz conduziu-a até o cercado das obras da Academia, entregando-a ahi ao seu offensor.

Foi hontem nomeado o alferes do 34.º de infanteria João Chrisostomo da Silva Junior para substituir no conselho de guerra a que responde o alferes Julio Sampaio, o do 27.º José Dias de Menezes, que foi nomeado amanuense da Delegacia de Engenharia.

Carmelitas da Bôa-Vista

Na quinta-feira proxima reune-se, á rua do Rozario da Bôa-Vista n. 46, a confraria dos carmelitas, afim de tratar de negocios concernentes ao convento.

A ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL recebeu hontem o seguinte telegramma:

«Rio, 24 maio de 1902. — Associação Commercial Beneficente.—Recife. Tendo esta sociedade promovido uma conferencia assucareira a realisar-se em 25 de junho na Bahia, para tratar de medidas praticas tendentes a melhorar a situação afflictiva desse poderoso ramo de producção nacional, confia que essa illustre instituição não se eximirá em viar representante á alludida assemblé. Da união da classe e congraçamento dos productores resultarão grandes facilidades para a solução dos problemas economicos.—*Antonio Fialho*, presidente da Sociedade Nacional de Agricultura».

O commando do districto determinou ao 14.º de infanteria que mande apresentar ao juiz municipal do 2.º districto criminal desta capital, amanhã, ás 11 horas do dia, á rua do Imperador n. 53, afim de se verem processar, os 2.ºs sargentos José Soares de Faria, Jorge de Oliveira, Flavio José dos Santos Silva Junior, anspessada Antonio Tiburcio de Barros e soldados Antonio Gomes de Queiroz e Abelardo Alves da Costa.

MANIFESTAÇÃO

Officiaes e praças da Companhia de Bombeiros, no dia 11 de junho proximo, farão significativa manifestação ao seu commandante capitão Alfredo Passos.

Passou a prompto de empregado na Delegacia de Engenharia o 2.º sargento do 34.º de infanteria João Luiz Emygdio de Albuquerque.

Hoje, ás 11 horas do dia, haverá audiencia do dr. juiz municipal do 2.º districto da Capital.

A EPIDEMIA

Ante-hontem e hontem deram-se os seguintes obitos da epidemia reinante:

Maria Francisca da Conceição, residente na rua do Manguinho n. 6, em Afogados. Verificado pelo dr. Ladisláu Cavalcante.

Custodio de Mello Santos, morador na rua de Motocolombó, em Afogados. Verificado pelo mesmos clinico.

Joaquim Rodrigues de Moura, á rua *Quinze de Novembro* n. 65. Attestado do dr. Lepes Pessôa.

—

Foram verificados os seguinte casos:

Eugenio Ignacio Ribeiro, que estava recolhido ao Posto de Observação do Hospital Pedro II.

Foi recolhido ao lazareto da ilha do Pina.

Uma mulher, residente na rua das Calçadas n. 14. Verificado pelo dr. Manoel Carlos.

O dr. Ladislau Cavalcante, visitou as doentes do predio n. 57, 2.º andar á rua Duque de Caxias.

A doente Maria Salomé continua em estado grave, e recebeu hontem uma injecção de 35 c. c. de soro.

A doente Amelia Vera-cruz apresenta melhoras, tendo sido prescriptos medicamentos internos.

—

Foi immunizada Igdalina Ribeiro de Araujo, moradora á rua do Duque de Caxias n. 57, 2.º andar.

—

Mandou-se fornecer alimentação aos moradores das ruas de Hortas n. 22, n. 65 á rua 15 de Novembro, e aos interdictos de uma casa da Torre no freguezia da Graça.

—

Foi autopsiada pelos drs. Octavio de Freitas e Theophilo de Hollanda, a cobaya na qual foi inoculado o virus da peste bubonica.

—

O dr. Theophilo de Hollanda visitou a pestosa da rua do Vigario n. 8, 3.º andar,

—

O pestoso, filho menor do fallecido dr. Luiz de Andrada, continúa a melhorar.

—

Foram desinfectados ante-hontem:

O Correio, os predios ns. 34, 36, 38, 31, 33 e 35 á rua Larga do Rosario, e n. 14 á rua das Calçadas.

Hontem:

Um predio n. 35 á rua das Calçadas, uma casa no Malunguinho, em Afogados, o predio n. 19, no becco dos Ferreiros.

—

Até 7 1/2 da noite, no desinfectorio central, foram desinfectados 18 volumes do vapor *Jacuhype*.

—

De ora em diante, por determinação do dr. Thomaz de Carvalho, inspector de hygiene fica aberto, além do Instituto Pasteur, mais um posto de vaccinação que funccionará na Repartição de Hygiene.

—

O administrador do Mercado de São José suspendeu, por oito dias, ao talhador de carne Adolpho Manoel Dias, por ter verificado faltar em 200 grammas em 3 kilos de carne, vendidos pelo mesmo talhador.

O commandante do 6.º districto militar telegraphou ao general Travassos, congratulando-se pelo dia 24 de maio.

Perante o juiz seccional e o procurador da Republica justificou hontem, seu direito á percepção do monte-pio, d. Ursula Maria de Paiva, viuva do ex sargento dos guardas da Alfandega Maaoel do Nascimento Paiva.

Guarnição Federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. tenente do 40.º de infanteria Miguel Archanjo Baptista.

Dia ao quartel general o amanuense Vicente de Paula Barbosa.

O 34.º de infanteria dará a guarnição da cidade e o 14.º faxina de 46 praças, sendo 40 para as obras e 6 para o Quartel General.

O 2.º augmentará a faxina das obras com 20 praças e 3 cabos.

Uniforme n. 4.

Em solução ao officio do sr. commandante do 34.º de infanteria n. 1022 de 24 do corrente, foi declarado que, em telegramma d'aquella data, pediram-se ao sr. marechal chefe do Estado-Maior do Exercito providencias sobre as alterações do tenente Heraclio Helio Fernandes Lima.

Embarcaram no dia 24 do corrente para o Estado da Parahyba os alferes do 14.º de infanteria Antonio Innocencio de Carvalho Costa e do 40.º Alfredo Jader de Carvalho Neves, este no goso de licença para tratamento de saúde, e aquelle destacado para o Estado do Ceará, e tenente do 34.º Antonio José Leite e alferes alumno do 2.º Deusdedite Barbosa, ambos no goso de licença para tratamento de saúde.

Companhia Lyrica

Em honra á gloriosa data 24 de maio realisou-se, no sabbado ultimo, um espectaculo de gala no theatro *Santa Isabel.*

A's 8 1/2 horas da noute, perante selecto e crescido numero de espectadores, teve começo a festa com o hymno nacional executado por duzentos professores.

Em seguida foi executada a *symphonia do guarany*, de maneira arrebatadora.

Os expectadores, ao terminar a execução, saudaram freneticamente o maestro Campos, sendo-lhe offerecido nessa occasião um custoso *bouquet* de flores naturaes.

A pedido geral foi bisada a execução da *symphonia.*

Depois de um pequeno intervallo teve começo a representação da lindissima operêta em 3 actos *Boccacio.*

Os papeis principaes foram confiados aos intelligentes artistas Fernandez, Apparicio, Pecci, Abos, Carmencita e Branca Vidal, que sahiram-se correctamente.

Hontem representou-se a operêta *El rei que rabió*, uma das melhores do repertorio da companhia.

O desempenho correu a contento de todos.

Pela feliz agencia das acreditadas loterias federaes a *Casa do Ouro*, á rua Barão da Victoria n. 53, do sr. B. Oliveira, foi vendido o bilhete inteiro n. 22912, da loteria extrahida hontem, premiado com a sorte integral de 1:000$000 e bem assim as approximações e toda a dezena do referido numero.

Brigada policial

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição o capitão do 1.º batalhão Jeronymo Odon Ferreira Cabral.

Os 2.º e 3.º batalhões darão a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel do commando da brigada o 2.º sargento amanuense Juviniano José dos Santos.

Uniforme n. 3.

—

Detalhe de hontem.

Apresentou-se hontem o tenente do 1.º batalhão Eustaquio Antonio Gomes, visto ter terminado a dispensa do serviço em que se achava.

—

Mandou-se substituir no destacamento da Ilha do Pina o cabo de esquadra Virginio Oscar de Carvalho França, no de Gloria de Goitá o cabo de esquadra João Canuto do Nascimento, no de Fernando de Noronha o soldado Carlos Ernesto Frederico Deck e no de Bulque o 2.º sargento Manoel Francisco da Silva e o soldado Julio da Motta Silveira, todos do 2.º batalhão,

—

A banda de musica do 2.º batalhão tocará nos dias 28 e 29 na matriz da Bôa-Vista, e tanto esta como a do 1.º acompanharão a procissão que sahirá da referida egreja no ultimo desses dias.

Juros de Apolices

O Thesouro do Estado paga os juros das apolices da Divida Publica aos possuidores cujos nomes começarem pela lettra— J.

São igualmente convidados os possuidores de apolices de Estradas de Ferro até a lettra J a virem receber os respectivos juros.

Os peritos nomeados para examinarem o estabelecimento de molhados de Pedro Senna incendiado na manhã de sabbado, depois de terem mandados revolver os escombros do predio, responderam ter sido casual o incendio, avaliando o prejuizo causado no predio em *4:000$000*, deixando de avaliar o do estabelecimento, por lhes faltarem esclarecimentos na occasião.

Do incendio sahiram feridas as praças n. 13, Cypriano Ferreira de Lima e 22, João Baptista Paulo dos Santos, os quaes estão sendo medicados pelo medico da companhia, dr. Lopes Pessôa.

Como estava annunciado, effectuou a SOCIEDADE RECREATIVA JUVENIL, no sabbado ultimo, o seu sarão trimestral.

A fachada estava illuminada com elegancia.

No salão, perfeitamente ornado, contavam-se muitas damas e grande numero de cavalheiros.

A banda do CLUB MATHIAS LIMA tocou lindas peças do seu repertorio.

Terminada a festa pela madrugada, sahiram todos satisfeitos.

O collegio eleitoral da matriz de Santo Antonio desta cidade procedeu antehontem á eleição para administração do anno compromissal de 1902 a 1903, sendo eleitos:

Juiz—Adolpho de Castro e Silva.

Escrivão—João José de Figueirêdo.

Thesoureiro—Henrique Fernandes Lima.

Procurador geral—Coronel José Rufino Climaco da Silva.

Procuradores parciaes—José Adaucto do Costa, Paulo Tobias Macstrali, Joaquim Pereira de Britto, Antonio Rodrigues de Souza Junior.

Definidores discretos — Tenente-coronel José Dias Alvares Quental, capitão Antonio José da Costa Rego, Joaquim Lourenço da Silva Oliveira, Manoel Vieira Neves.

Definidores novos—Antonio Lopes de Carvalho, Joaquim Lambert dos Santos, Antonio Casado de Araujo Cavalcante, Antonio Francisco Areias, Alfredo Amando da Paz Fragoso, Manoel do Nascimento Rego Monteiro, capitão Victoriano de Aragão Ebia.

Ante-hontem realisou-se na matriz de S. José a festa da Santissima Trindade.

A missa da festa foi celebrada pelo arcediago dr. Araujo, sendo orador ao Evangelho o revm. dr. Soares de Amorim.

A' noute, antes do «Te-Deum», pregou o vigario de Afogados, Francisco de Barros Cavalcante.

Nos corêtos armados no adro da egreja, tocaram as bandas do 1.º corpo de policia, Mathias Lima e Charanga do Recife.

O templo estava artisticamente ornamentado.

Ante-hontem, á tarde na rua dr. José Osorio, districto da Magdalena, o soldado do 2.º de infanteria José Pereira da Silva, por motivos frivolos e depois de uma troca de palavras, deu diversas facadas no cabo do 1.º corpo de policia, Sebastião Aguiar de Sá, ordenança do subdelegado do 1.º districto da Graça.

O offendido foi recolhido ao hospital Pedro II e o offensor evadiu-se.

O general Travassos, tendo conhecimento do occorrido, determinou a prisão do criminoso, o que teve logar hontem.

O subdelegado officiou ao dr. delegado do 1.º districto pedindo para ser ordenado aos medicos da policia o exame do ferido no hospital Pedro II.

O conductor da companhia ferro-carril Alfredo Silva, chapa 61, estava isolado em sua residencia, á rua do Occidente.

Vigiavam-no as praças de policia José Ignacio dos Prazeres e Joaquim José Gomes e apesar disso Alfredo evadiu-se.

O subdelegado do Recife fez apresentar ao respectivo batalhão aquelles soldados, dando conhecimento do facto ao respectivo commandante.

Foram recolhidos á Casa de Detenção, correccionalmente presos nas quatro freguezias desta capital, durante a semana passada:

Recife: 6 homens; Santo Antonio: 16 homens e 2 mulheres; 1.º districto de S. José: 8 homens; 2.º: 3 homens; 1.º districto da Bôa-Vista: 9 homens e 2 mulheres.

CASAMENTO CIVIL

O escrivão de casamentos, Alfredo dos Santos, que funcciona nas freguezias da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

José Izidoro Teixeira Montarroyos e d. Olivia Clementina Rodrigues Guimarães solteiros, residentes na fregnezia na Bôa-Vista.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 25 de maio de 1902:

Existiam	660
Entraram	2
Sahiram	10
Existem	652
A SABER:	
Nacionaes	598
Mulheres	21
Estrangeiros	33
Total	652
Arraçoados bons	542
» doentes	32
» loucos	2
Alimentados á custa propria	2
Correccionaes	74
Total	652

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

Existiam	33
Sahiu	1
Existem	32

N. 95-18.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 26 DE MAIO DE 1902

30829	12:000$000	5722	500$000
22912	1:000$000	..	..

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

569	15720	17468	30041	36491
8570	16996	18474	35084	37021

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

4113	8504	18192	22752	26314	34557
6990	9611	18240	24846	33893	38524

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1677	6867	21483	34510	38037
1809	15836	23136	35289	39476
5574	20193	30784	37058	39664

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1373	11822	18933	25145	28850
2454	12722	22388	26300	33529
7949	17984	23348	26392	35094
9866	18461	23699	26665	35951

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

30821	30823	30825	30827	30829
30822	30824	30826	30828	30830

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

22911	22913	22915	22917	22919
22912	22914	22916	22918	22920

APPROXIMAÇÕES

30828	100$000	22911	50$000
30830	100$000	22913	50$000

Os numeros de 30801 a 30900 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 22901 a 23000 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 29 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 12 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 29.

Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro, no dia 19 de maio de 1902, os seguintes cadaveres:

Abdias Bellarmino dos Prazeres, Pernambuco, 38 annos, S. José, attestado do dr. C. Leão.

Maria do Carmo F. Mello, Pernambuco, 10 mezes, S. José, attestado do dr. T. Burlamaqui.

Rita Maria da Conceição, Pernambuco, 47 annos, casada, S. José, attestado do nr. B. de Carvalho.

Maria da Conceição, Pernambuco, 56 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do dr. Manoel Carlos.

Julio Bonifacio Carneiro, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Recife, attestado do dr. B. Fragoso.

Paulo do Monte Ferreira, Pernambuco, 18 mezes, Boa Vista, attestado do dr. Coelho Leite.

Gulomar, Pernambuco, 6 mezes, Boa Vista, attestado do dr. L. Pessôa.

Amaro José do Patrocinio, Pernambuco, 18 mezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

Josephina Maria dn Conceição, Pernambuco, 25 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do dr. F. Curio.

Capitulino Freire Muniz, Pernambuco, 72 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. João Marques.

Elizio Francisco da Costa, Pernambuco, 54 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. João Marques.

Antonio R. da Silva, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. T. Hollanda.

Francisco José Luiz, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. João Marques.

Maria Rita do Espirito Santo, Pernambuco, 39 annos, solteira, Mendicidade, attestado do dr. Curio.

João de Miranda Camara, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Graça, attestado do dr. B. Fragoso.

Vicencio Francisco de Paulo, Pernambuco, 80 annos, S. José, attestado do dr. T. de Hollanda.

Ursulina Maria da Conceição, Parahyba, 60 annos, Boa Vista, attestado do dr. L. Cavalcante.

Joaquim José L. da Costa, Portugal, 75 annos, casado, S. José, attestado do dr. L. Coutinho.

Maria Francisca da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa Vista attestado do dr. L. Cavalcante.

Manoel Alves de Freitas, Pernambuco, S. José, attestado do dr. L. Coutinho.

Manoel de Sousa, Pernambuco, 15 minutos, Boa Vista, attestado do C. Pina.

José de Barros, Pernambuco, 11 dias, Graça, attestado de duas testemunhas.

Dia 20

Marianna Oliveira da Costa, Pernambuco, 37 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do dr. Silva Ferreira.

Clemente Accioli Lins, Pernambuco, 66 annos, viuva, Santo Antonio, attestado do dr. Carneiro Leão.

Luiza Martiniana do Espirito Santo, Pernambuco, 34 annos, solteira, Recife, attestado do dr. Barros Carneiro.

Maria da Paz e Silva, Pernambuco, 46 annos, casada, attestado do dr. F. Guimarães.

Maria José, Pernambuco, 18 horas, S. José attestado do dr. F. Guimarães.

Um feto, feminino, Graça, attestado do dr. L. Pessôa.

Thereza Maria de Jesus, Pernambuco, 33 annos, Recife, attestado do dr. L. Coutinho.

Eufrosina Maria de Jesus, Parahyba, 60 annos, casada, Boa Vista, attestado do dr. B. Fragoso.

Alexandrina Magalhães, Pernambuco, 70 annos, viuva, Mendicidade, attestado do dr. Curio.

Angela Maria da Conceição, Pernambuco, 42 annos, casada, Graça, attestado de duas testemunhas.

Maria Pastora da Gloria, Pernambuco, 63 annos, viuva, S. José, attestado do dr. L. Cavalcante.

Gregorio Ferreira dos Santos, Pernambuco, 48 annos, Necroterio.

Um feto, feminino, Hospital Pedro II, attestado do dr. N. Coimbra.

Guilhermina M. dos Anjos, Pernambuco, 1 anno, Necroterio.

Camillo da Costa Vaz, Pernambuco, 1 anno, attestado do dr. L. Coutinho.

Um feto, masculino, Pernambuco, Necroterio.

Olivia P. da Silva, Pernambuco, 9 mezes, Necroterio.

Desapparecidos

Victimada por uma febre infecciosa, que zombou de todos os recursos medicos, finou-se hontem, pela manhã, a innocente Maria das Dores, dilecta filhinha do acreditado negociante de nossa praça sr. João da Silva Manta, chefe da importante firma João Manta & C.ª

Contava apenas 14 mezes de idade a pequenina e era o enlevo de seus progenitores.

O corpo foi sepultado hontem mesmo, ás 5 horas da tarde, no cemiterio de Santo Amaro, assistindo a esse acto crescido numero de pessôas.

Sentimentamos ao sr. João Manta pelo golpe que acaba de feril-o.

Hontem, ás 2 horas da tarde, foi sepultado no Cemiterio Publico de Santo Amaro, o cadaver do recemnascido Amaro, filho primogenito do sr. José Leopoldo de Albuquerque Pedrosa, negociante estabelecido á rua de João do Rego.

Ante-hontem, pela manhã, falleceu na casa de sua residencia, á Cruz das Almas n. 2 A, o tenente José Raymundo da Costa Menezes.

Tinha 42 annos de idade e era casado com a exma. sra. d. Henriqueta da Costa Menezes.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 24 maio de 1902:

Fernando de Albuquerque Cesar, solicitando indemnisação da quantia de 109$440, despendida com o fornecimento de luz e agua ao quartel do destacamento da Torre, de 1 de julho a 31 de dezembro do anno findo.—Informe o sr. dr director geral da Secretaria da Fazenda.

José Lourenço Gonçalves, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o sr. dr. substituto do procurador geral do Estado.

Cavalcante & C., pedindo que se lhes mande pagar a quantia de 1:385$500, proveniente do fornecimento que fizeram aos presos pobres da cadeia do municipio de Pesqueira, durante os mezes de dezembro do anno passado a fevereiro deste anno.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Izaias Gonçalves Lima, delegado de ensino de Triumpho, pedindo que lhe seja paga a quantia de 150$000, em quanto foi orçada a limpeza a fazer-se no predio escolar sito naquella localidade.—Informe o sr. dr. director geral do Secretaria da Fazenda

Angela de Santa Julia, superiora e regente da casa de caridade de Taquaretinga, pedindo que se lhe mande pagar a subvenção a que tem direito a mesma casa, nos mezes de outubro a dezembro de 1901 e de janeiro a março do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Em additamento aos despachos de 23 de maio de 1902:

Joanna Olympia de Oliveira Andrade, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos a que tem direito durante o tempo que regeu interinamente a cadeira do sexo feminino do 1.º districto de Alagôa de Baixo.—Informe o sr. dr. inspector geral interino da Instrucção Publica

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr governador do Estado do dia 23 de maio de 1902:

Vicencia Alves de Carvalho, pedindo a retirada de seu filho de nome Amantino da Escola Frei Caneca.—Deferido, com o officio desta data ao director da Escola Frei Caneca.

Despachos do dia 24:

Maria José de Carvalho Oliveira, mulher do fallecido apontador desta repartição, José Felicio de Oliveira, pedindo pagamento de seus vencimentos a contar do 1.º de novembro de 1901 a 24 de fevereiro deste anno.—Aguarde o pagamento da folha respectiva.

Maria Francisca Figueirêdo Costa, pedindo isenção do pagamento da annuidade da Companhia Recife Drainage, do seu predio n. 104 á rua Domingos José Martins.—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Antonio Francisco de Miranda, pedindo pagamento da quantia de 1:432$620, proveniente de trabalhos executados na ponte da Torre.—Deferido, com o officio de hoje á Secretaria da Fazenda.

Despachos do dia 26:

Antonio Josquim de Sá, pedindo pagamento da quantia de 180$000, proveniente de generos alimenticios fornecidos ás pessôas isoladas nas casas ns. 1 e 3 da travessa de S. Miguel, Catuoá e estrada da Boiada, no districto de Afogados, por motivos da peste bubonica.—Attendido, com o officio desta data á Secretaria da Fazenda.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, pedindo pagamento da quantia de 7:399$490, proveniente de fornecimento de drogas para a inspectoria de hygiene.—Como requer.

Carneiro de Souza & C., pedindo pagamento da quantia de 2:633$550, proveniente de artigos fornecidos para esta repartição. —Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

José Carlos de Souza Lôbo, procurador do Mosteiro de S. Bento, na cidade de Olinda, pedindo certidão.—Dê-se a certidão.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 24 de maio de 1902:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos.—Informe o dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Alfredo dos Santos Almeida.—Aguarde a concessão do credito pelo Poder Legislativo.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 24 de maio de 1902:

Sebastião Bento Cintra, Banco de Pernambuco, Francisco Manoel da Silva, bacharel José Ferreira Muniz, Laemmert & C., Pinto Ferreira, Manoel da Rocha Fialho, João Baptista Pinheiro, Manoel Macario da Silva e Estrada de Ferro Central de Pernambuco.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Antonio Guilhermino dos Santos e André Bezerra.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Julia Maria da Conceição.—Satisfaça a exigencia do sr. dr. procurador fiscal.

Thomaz Comber, Anna Euphrosina Times e Bartholomeu Costa.—A secção do contencioso para annotar e devolver.

Joanna Augusta Dias Trabuco, Antonio Damião do Nascimento e Luiz Augusto Coelho Cintra.—Informe a Recebedoria.

Alfredo Alves da Silva.—Informe o sr. collector de Palmares.

Felix Pereira de Souza e outro.—Ao porteiro para carregar ao interessado.

Banco Popular e Banco de Pernambuco. —A Recebedoria para annotar e devolver.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 26 de maio de 1902:

Lemos & C., F. A. Gomes de Mattos, Ferreira Rodrigues & C., Moreira Lima & C., 3 petições e Loureiro Barbosa & C., 2 petições.—Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade e restituida a importancia em deposito, na fórma da lei

Manoel Gomes Saraiva, Maria Quiteria Bezerra Cavalcante e Marieta Ursula de Almeida.—Deferido, com relação ao exercicio de 1901 a 1902, em vista da informação. Façam-se as devidas notas.

José das Neves Pedrosa.—Certifique-se.

Lydio Alsano Bandeira de Mello, Braz Avelino da Fonseca e Adelaide Maria de Amorim Fonseca.—Com officio ao dr. director geral do Thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N. 112.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 26 de maio de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. governador do Estado.

Participo-vos que fôram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 24:

A' minha ordem, Eustaquio Estevão de Lima, vindo de Itambé, como criminoso e Maria da Conceição, como alienada.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Manoel de Lima, José Antonio de Souza, João Laurentino Cavalcante, Olegario Pacheco da Araujo, Quirino José de Sant'Anna e José Arimathéa Soares, por motivo de jogos prohibidos; José Trajano Lopes da Silva, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do Recife, Maria Martha da Conceição, como alienada e Victoriano Costa de Oliveira, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, José Gonçalves Pereira, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Jorge Ferreira das Neves, por disturbios, Antonio Francisco do Espirito-Santo, como gatuno, Salvina Joaquina de Faria, por embriaguez e José Felippe de Santiago, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Graça, Antonio Miguel de Barros, Joaquim José da Silva, João Valentim da Silva e Francisco Ferreira Gomes, como vagabundos.

No dia 25:

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, José André de Sant'Anna, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Firmino José Francisco, como desordeiro.

Communicou-me o dr. delegado da capital, que, em data de 23 do corrente, á tarde, na rua do Aragão do 1.º districto da Bôa-Vista, um bond do Derby, abalroou com um cavallo em que vinha montado Manoel José da Luz, que sahiu ferido.

O subdelegado respectivo, logo que teve conhecimento do facto, alli compareceu, e das diligencias procedidas, verificou que o mesmo fôra casual.

Na tarde de 21 do corrente, quando a mulher de nome Theresa de Jesus Medeiros passava a ponte da estrada de ferro Central situada na cidade da Victoria, succedeu cahir da mesma e ficar bastante contundida.

O delegado daquella localidade verificou das diligencias procedidas ter sido casual o facto.

Saude e fraternidade.

O chefe de policia,

José Antonio Gonçalves Mello.

TRIBUNAES

Habeas-corpus

De João Felippe Ribeiro da Silva e outro.

ACCORDÃO

Accordão em Tribunal, vistos e relatados estes autos, indeferir o pedido de *habeas-corpus* em favor dos pacientes João Felippe Ribeiro da Silva e José Thomaz Ferreira de Andrade Oliveira, presos na Detenção desta cidade; porquanto das proprias allegações e documentos juntos se mostra que soffrem prisão em consequencia de sentença do jury do municipio da Escada, o que não póde ser considerado uma illegalidade, em face do disposto no art. 353 do Cod. do Proc. Crim., que não supporta a intenção que se lhe quer dar, isto é, de por via do recurso de *habeas-corpus* se poder alterar, modificar ou reformar uma decisão passada em julgado, cujos recursos são outros por defender isto de exame e investigação escrupulosa de todo o processo e seus [illegible] o que impossivel é bem aquilatar da especie do facto de sua prova e justa applicação da lei, procedimento este incompativel com a natureza do recurso de *habeas corpus*; tanto mais que no caso vertente se argumenta por analogia de uma decisão deste Superior Tribunal, que reformara a do dito jury em relação a um dos co-réos para os pacientes cuja coparticipação no crime não foi a mesma daquelle de que falla a decisão proferida em grão de appellação, como se evidencia das decisões constantes dos documentos juntos á petição; assim julgando condemnão nas custas ex-causa.

Recife, 6 de maio de 1902. — *Galvão*, presidente.—*João Carlos.*—*Macedo Lima.* —*Altino de Araujo*, vencido. — *Góes Cavalcante.*— *Luiz de Gusmão*, vencido. — Fui presente, *João Coimbra.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ATTENÇÃO

D. Ritta Affonso de Azevêdo, casada com Antonio Gonçalves de Azevêdo, na qualidade de tutora de seu filho Florindo Teixeira de Carvalho, constando-lhe que alguem procura convencer este de que a sua interdicção por prodigalidade, decretada em sentença de 25 maio de 1897, finda passados cinco annos, e portanto em 24 de maio do corrente anno e constando-lhe tambem que algumas pessôas pensam com effeito desta fórma acercada referida interdicção, vêm declarar para todos os effeitos que, nos termos da lei portugueza a interdicção do dito seu filho persiste em quanto não fôr levantada.

Outro-sim, declara a signataria, que a causa da interdicção subsiste, pelo que e em confirmação do seu annuncio de 26 de outubro de 1901, protesta por todos os meios legaes contra quem, abusando da inconsciencia do dito seu filho, lhe fornecer directa ou indirectamente quaesquer quantias, pois que d'ellas não carece nem para si nem para sua familia.

Lisbôa, 30 de abril de 1902.

Ritta Affonso de Azevêdo.

Transcripto do *Jornal do Commercio* de Lisbôa—Portugal.

Debilidade e Neurasthenia

Curam-se com o uso do **Vinho Silva Ferreira,** preparado por ALPHEU RAPOSO.

61—RUA MARQUEZ DE OLINDA N.—61

Pharmacia e Drogaria Conceição

A medicina de Souza Soares

Novo systema de curar as molestias por uma forma muito efficaz, facil, inoffensiva, economica e que tem dado os mais esplendidos resultados.

Os seus remedios, que se vendem nas principaes pharmacias e drogarias, são os seguintes:

Febrilina ns. 1, 2 e 3;
Nervosina ns. 1, 2 e 3;
Epidermina ns. 1, 2 e 3;
Respirina ns. 1, 2 e 3;
Estomachina ns. 1, 2 e 3;
Intestinina ns. 1, 2 e 3;
Urinarina ns. 1, 2 e 3;
Uterina ns. 1, 2 e 3;
Doridina ns. 1, 2 e 3;
Inflammina ns. 1, 2 e 3;
Depuridina ns. 1, 2 e 3;
Fortificina ns. 1, 2 e 3.

Para a sua applicação, etc., vêde o livrinho *O Novo Medico*, que se envia—gratis—e livre de porte, a quem o pedir ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares*—Pelotas.

O *Novo Medico*, de Souza Soares, distribue-se tambem gratuitamente nesta capital nas seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras dos remedios acima referidos:

Francisco Manoel da Silva, M.J. Campos, Companhia de Drogas e A. P. Braga Guimarães.

MAIS UM DESENGANADO!...

Mais um cidadão que a sociedade aproveita!

Illmos. srs. successores de João da Silva Silveira.

E' com toda a sinceridade e ao mesmo tempo com a impressão maravilhosa da preparação Elixir de Nogueira, Salsa Caroba e Guyaco Iodurado, do pharmaceutico chimico João da Silva Silveira, que passo a declarar pela presente, o que vae abaixo narrado, pois é o unico e capaz reconhecimento que posso a vmcês. fazer.

Soffrendo, ha 2 annos de um rheumatismo chronico, e já não tendo meios com que pudesse debellar a referida enfermidade, pois, tinha lançado mão de todos os recursos necessarios para vêr se conseguia curar-me do terrivel mal, não obtendo afinal, fui aconselhado por amigos para fazer uso do vosso precioso depurativo do sangue, pois o meu estado

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE, ás 2 horas--94-16.ª --Premio maior . . . . . 15.000:000 réis em inteiros e meios

AMANHÃ,--80-29.ª Premio maior. . . . . 20:000:000 réis em inteiros e meios

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM MAIO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

1—Quinta-feira	N. 97-13.ª	Meios	15:000$000	1$500
2—Sexta-feira	N. 63-238.ª	Meios	15:000$000	1$500
5—Segunda-feira	N. 95-15.ª	Meios	12:000$000	1$500
6—Terça-feira	N. 94-14.ª	Meios	15:000$000	1$500
7—Quarta-feira	N. 80-27.ª	Meios	20:000$000	1$500
8—Quinta-feira	N. 97-14.ª	Meios	15:000$000	1$500
9—Sexta-feira	N. 63-239.ª	Meios	15:000$000	1$500
10—Sabbado	N. 75-11.ª	Vigesimos	200:000$000	15$000
12—Segunda-feira	N. 95-16.ª	Meios	12:000$000	1$500
14—Quarta-feira	N. 100-7.ª	Meios	25:000$000	1$500
15—Quinta-feira	N. 75-15.ª	Meios	15:000$000	1$500
16—Sexta-feira	N. 63-240.ª	Meios	15:000$000	1$500
17—Sabbado	N. 40-32.ª	Decimos	50:000$000	7$500
19—Segunda	N. 95-17.ª	Meios	12:000$000	1$500
20—Terça-feira	N. 94-15.ª	Meios	15:000$000	1$500
21—Quarta-feira	N. 80-28.ª	Meios	20:000$000	1$500
22—Quinta-feira	N. 97-16.ª	Meios	15:000$000	1$500
23—Sexta-feira	N. 63-241.ª	Meios	15:000$000	1$500
24—Sabbado	N. 44-49.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
26—Segunda-feira	N. 95-18.ª	Meios	12:000$000	1$500
27—Terça-feira	N. 94-16.ª	Meios	15:000$000	1$500
28—Quarta-feira	N. 80-29.ª	Meios	20:000$000	1$500
29—Quinta-feira	N. 97-17.ª	Meios	15:000$000	1$500
30—Sexta-feira	N. 63-242.ª	Meios	15:000$000	1$500
31—Sabbado	N. 44-50.ª	Oitavos	50:000$000	6$000

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. DE OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 80

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO N. 155

de saúde era gravissimo, sendo acommettido na mesma occasião de manifestações syphiliticas, as quaes me fizeram quasi perder a visão. Qual não foi, porém a minha surpresa, vendo-me curado com 12 vidros apenas do vosso preparado ? !

Portanto, envio a vmcês. esta minha espontanea e sincera declaração, podendo fazerem o uso que melhor convier.

Villa do Herval, 1.º de março de 1901.

Paulo Rodrigues Pereira.

Como testemunha: Luiz Osorio de Avila.

Reconheço por semelhança as assignaturas supras.

Pelotas, 18 de maio de 1901.

Em testemunho da verdade.—O notario, *Fernando Rohnelt.*

Este poderoso depurativo, que é o unico que cura a syphilis, vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.

Deposito: Pharmacia Popular, Pelotas.

Peçam sempre o Elixir de Nogueira do pharmaceutico SILVEIRRA.

Nada de enganos! cuidado!

VENDE-SE NA DROGARIA SILVA DE *Francisco Manoel da Silva* 60, RUA MARQUEZ DE OLINDA

SABONETES ANTISEPTICOS

Avisa-se no interesse de quem ainda não sabe ou não teve um amigo que lhe dissesse que os **Sabonetes Antisepticos** entram no rol dos principaes agentes clinicos desinfectantes que se oppoem á propagação da **Peste negra.**

Os **sabonetes de Creolina, Acido phenico** e de **Sublimado** devem ser usados nos banhos geraes e abluções parciaes para completo asseio do corpo.

Adquirão, pois, estes sabonetes cuidadosamente preparados e que se vendem a baixos preços na antiga

DROGARIA SILVA DE *Francisco Manoel da Silva* 60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

Peitoral de Cambará de Souza Soares

Approvado pela Exma. Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, privilegiado por Decreto do Governo e premiado com cinco medalhas de 1.ª CLASSE por diversas Academias e Exposições.

Remedio GARANTIDO e muito acreditado pelos seus effeitos maravilhosos na cura das:

Affecções pulmonares
Bronchites
Rouquidão
Asthma
Coqueluche e
Tosses de toda especie

Attestado por abalisados medicos do Brasil e estrangeiro e por innumeras pessoas curadas.

A' venda nas principaes pharmacias do Brasil, Rio da Prata e Portugal.

Pedidos de folhetos com attestados de curas ao seu autor, J. Alvares de Souza Soares.—Pelotas.

Depositario—Francisco Manoel da Silva

DEZ ANNOS SOFFRIMENTOS HORROROSOS!

Parecia um degollado! Supportava a vida para não ser um suicida!!

Attesto que soffrendo de escrophulas e rheumatismo desde 1888, epocha em que tendo immediatamente submettido-me a tratamento, não me foi, entretanto, possivel curar-me até principios deste anno, apezar da observancia que me foi constante da medicação prescripta nesse periodo.

No começo, porém, do anno corrente, já convencido da improficuidade de minhas tentativas, recorri ao **Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco** e Vinho de quina, creosoto e arsenico, preparados pelo sr. pharmaceutico João da Silva Silveira, e com o seu uso durante seis mezes, curei-me radicalmente dessas enfermidades, que refractarias á acção do tratamento, nas se decenio, impavidas progrediam, torturando-me a existencia. Hoje, considerando-me radicalmente curado, cumpro o dever de reconhecer-me agradecido ao referido pharmaceutico Silveira, visto que usufruo a saúde até então perdida e aconselho o uso de taes medicamentos ás pessôas que porventura se vejam accommettidas desses males.

Pelotas, 14 de Outubro de 1898.

Eduardo da Silva Paula.

Proprietario do «Chronometro»

Reconheço verdadeira a assignatura supra.

Pelotas, 14 de Outubro de 1898.

Em testemunho da verdade.

2º notario

Francisco de Paula Lima.

VENDE-SE NA DROGARIA SILVA DE *Francisco Manoel da Silva* 60, RUA MARQUEZ DE OLINDA

AVISOS

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

Do Ceará, para Argemiro.
De Macau, para Pontes.
Do Triumpho para Conrado Rosas.
Do Pilar, para Thereza Castellão, Lomas Valentinas 9.
Do Pilar, para Rodolpho, rua Cotovello.

Linhas bôas.

Associação Commercial do Recife

Convido aos srs. socios desta associação para assistirem á reunião convocada pela sociedade Auxiliadora da Agricultura, ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, em nossa séde.

O fim da reunião será a eleição dos representantes deste Estado ao Congresso Assucareiro que deverá ter logar, na Bahia, no dia 25 do mez proximo vindouro.

Recife, 26 de Maio de 1902.

Arnaldo Olinto Bastos,
Secretario.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios de pennas dagua que o preço a vigorar no proximo mez de Junho será de rs. 5.877 para o minimo do consumo, e de 391 por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista neste mez foi de 12 3/16 por 1000, conforme certificou a junta dos corretores.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco do Recife

De ordem do charissimo irmão ministro, convido a todos os irmãos de nossa Veneravel Ordem a comparecerem pelas 11 horas da manhã do dia 29 do corrente em a nossa egreja, afim de revestidos de seus habitos, acompanharem á procissão de Corpus Christi que tem de sahir da matriz da Bôa-Vista.

Secretaria da Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco do Recife, aos 26 de maio de 1902.

O secretario.
Joaquim Francisco Villela do Rego

Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento da Egreja Matriz de S. José.

MESA GERAL

De ordem do irmão juiz convido aos nossos irmãos a reunirem-se em nosso consistorio, quarta-feira 28 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de, em mesa geral proceder-se á eleição da nova mesa regedora.

Sendo esta a 3.ª convocação, funccionará com o numero que comparecer.

Consistorio da Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento da Egreja Matriz de S. José, em 26 de maio de 1902.

O escrivão,
M. J. Baptista.

Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento da Matriz de Santo Antonio do Recife.

A mesa regedora da veneravel irmandade do Sacramento de Santo Antonio d'esta cidade, por motivos supervenientes á sua vontade, deixa de fazer com o apparato dos annos anteriores, á tradicional festa de Corpus-Christi, (Orago) da mesma Matriz, fazendo no solemnissimo dia de Corpus-Christi, quinta-feira 29 do corrente, modesta festa ao seu Divino Padroeiro, constando de missa solemne, ás 11 horas da manhã, instrumentada á grande orchestra, regida pelo maestro Santino Pinto, presidindo o acto o rvm. capellão da irmandade, monsenhor Casemiro Tavares Dias, tendo por diacono o digno vigario da Graça, rvm. padre Zeferino Ferreira Vellozo, e sub-diacono, o rvm. sacerdote padre Bento José de Barros. Ao evangelho subirá á tribuna sagrada o illustre e conhecido orador sacro, o rvm. dr. Manoel Gonçalves de Amorim, que, com a eloquencia que lhe é peculiar, demonstrará aos fieis, os sublimes mysterios que encerram o sacramento da Eucharistia.

O Templo estará ornado com decencia, conservando-se aberto, até seis horas da tarde, para os catholicos, que desejarem visital-o.

De ordem da mesma mesa regedora convido aos nossos irmãos para comparecerem em nossa Egreja, afim de, paramentados, assistirem ao dito acto.

Consistorio da Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento da Matriz de Santo Antonio do Recife, 27 de Maio de 1902.

O Escrivão,

Antonio José da Costa Rego.

Club Internacional do Recife

Communico aos srs. socios e suas exm.ªs familias que por motivos extraordinarios fica adiada, para quando fôr annunciada a soirée mensal, marcada para o dia 31 do corrente.

Recife, 26 de Maio de 1902.

O Director do mez,
Dr. *Antonio da Silva Ferreira.*

Urgente

Precisa-se fallar com urgencia com o sr. Francisco Leandro da Rocha, empregado dos srs. Dias Ferreira & C, a negocio de seu particular interesse, á rua do Padre Muniz n. 35.

Palmares e Bonito.

Antonio Soares de Lima, proprietario do engenho *Monte Sombrio* no municipio do Bonito, declara que nesta data cessam os poderes que conferiu por procuração passada na cidade do Bonito ao solicitador o sr. José Victoriano de Vasconcellos Pereira, na questão que lhe move o sr. Braz Marturelli, visto ter sciencia de ser elle tambem procurador deste senhor.

Monte Sombrio, 22 de março de 1902.

Declara-se para os fins convenientes que perdeu-se a cautella n. 42959 do Monte de Socorro.

Recife, 23 de maio de 1902.

Companhia do Beberibe

Aos srs. accionistas que ainda não receberam o relatorio desta Companhia, convida-se para mandal-o buscar no escriptorio da mesma Companhia, ou então para darem aviso afim de que lhe seja enviado.

BANCO DE PERNAMBUCO

Convida-se os credores deste banco a virem receber do dia 1º de maio em diante, a importancia de seus creditos, nos termos do accôrdo homologado pelo juizo do commercio desta cidade.

A. F. Pereira de Carvalho,
Director secretario.

DESINFECTANTES E ANTISEPTICOS

Todos os productos aconselhados pela Inspectoria de Hygiene contra o bacillo da Peste Bubonica, se encontram á venda por preços baratissimos na antiga.

DROGARIA SILVA
60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60
Francisco Manoel da Silva
Unico proprietario

DR. THEODORICO PADILHA.—Consultorio á rua do Cabugá n. 16, ás meio dia ás 3 horas.

Residencia Fernandes Vieira n. 16.

DR. EUSTACHIO DE CARVALHO (medico adjunto do hospital Pedro II.

Clinica medico-cirurgica.

Consultas—de 1 ás 3 horas.

Consultorio — Rua do Cabugá n. 16

Residencia—Rua da Hora n. 22, Espinheiro.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

DR. LOPES PESSOA (clinica medico-cirurgica).

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30, 1.º andar.

Consulta de 1 hora ás 3 da tarde.

Residencia—rua do Aragão n. 1.

Especialidades: molestias de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia syphilitica e suas manifestações.

DR. COSTA RIBEIRO (medico operador).

Ex-interno do hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á praça do Corpo Santo n. 6 gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3 horas da tarde.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Acceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhäem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.

Residencia.—Engenho *Ubaca*, municipio de Serinhäem.

DR. EPIPHANIO SAMPAIO (medico-parteiro.

Especialidades: — Febres, Syphilis e molestias de crianças.

Residencia—Fernandes Vieira n. 34.

Consultorio—Rua Marquez de Olinda n. 40.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, exchefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

Dr. João Rangel
Medico dentista

CONSULTORIO: 25, RUA DO BARÃO DA VICTORIA 1.º ANDAR

Chama a attenção de todos aquelles que quizerem se utilizar de seus serviços profissionaes para o seguinte:

Só dará consultas e fará exames de serviços a executar das 11 horas do dia até 1 da tarde.

ANTES E DEPOIS D'ESSAS HORAS SÓ ATTENDERÁ AQUELLES QUE HOUVEREM PREVIAMENTE TOMADO HORA PARA SEREM TRATADOS.

Todos os serviços á excepção dos de prothese serão cobrados pelo tempo que fôr gasto em executal-os, a razão de 2$000 por hora, pago na occasião de ser marcada a hora para a execução do tratamento.

Os serviços de prothese serão pagos no acto da encommenda e serão cobrados de accordo com a tabella seguinte:

Um dente em chapa de vulcanite	20$000
« « « « « ouro	50$000
« « « « « pivot	50$000
Uma corôa de ouro para pequeno molar	50$000
Uma corôa de ouro para grosso molar	60$000
Dentes em Bridge-Werk-cada	60$000

Das 4 ás 5 horas da tarde dará consultas e fará tratamento gratis aos pobres

Egreja de Christo no Recife
RUA FORMOSA, 21

REUNIÕES EVANGELICAS todos os domingos e quartas-feiras ás 7 horas da noite.

ESCOLA PAROCHIAL EVANGELICA todos os dias das 10 da manhã ás 2 da tarde a cargo de habilitada professora crente.

Rev. *Salomão L. Ginsburg*,
Pastor.

Residencia do Pastor: Caminho Novo, 190.

Companhia Industrial Pernambucana

Os possuidores de debentures da 3.ª serie, são convidados a vir receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez, á rua do Commercio n. 6, 1.º andar.

Recife, 7 de maio de 1902.

ANNUNCIOS

ENGOMMADEIRA

Precisa-se de uma bôa engommadeira; a tratar na rua dos Milagres n. 43, em Olinda, casa de Albino José da Silva.

MANTEIGA PARA BOLO

Em barris, ingleza de superior qualidade vendem

LOUREIRO BARBOSA & C.
RUA DA MADRE DEUS NS. 24 e 26

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

DROGARIA E PHARMACIA
Conceição

ALPHEU RAPOSO, unico proprietario deste antigo e importante estabelecimento, offerece aos seus amigos e numerosos freguezes, seus serviços dispondo para isto de um enorme deposito de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos.

RUA MARQUEZ DE OLINDA NS. 59 E 61
PERNAMBUCO

ESPECIAL MASSA DE TOMATES
DOS FABRICANTES
A. J. Madeira & C.ª

Composta exclusivamente da polpa do tomate portuguez e o sal indispensavel á sua conservação.

Unica que nunca foi condemnada por Laboratorio Chimico de nenhum dos Estados Brazileiros e a maior fabrica em seu genero, na republica dos Estados Unidos do Brazil.

DEPOSITO
32—RUA DA MADRE DEUS—32
PERNAMBUCO

TODO O MUNDO

ESTAÇÃO LYRICA

60—RUA DA IMPERATRIZ—60

Odilon Duarte & Irmão, receberam grande sortimento de chapéos da afamada casa Douvizy Fernandes, bem assim um variado sortimento de calçados das melhores fabricas do Rio, vendem por preços commodos e muitos outros artigos inclusive roupa feita.

NOVIDADE!

Virgilio Cunha acaba de receber um esplendido sortimento de CASIMIRAS, CHAPÉOS, GRAVATAS, COLLARINHOS, CAMISAS, e outros muitos artigos para homens.

Grande reducção nos preços

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 5 (1.º andar)

SABUGUINA
Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANG UE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA,** não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000
DEPOSITO NA DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
RECIFE

MELLIN'S FOOD

Alimento para creanças e invalidos

Uma das primeiras farinhas já bem conhecidas pela distincta classe medica para ser recommendada com preferencia a qualquer outro similar para uso de alimentação de creanças e invalidos.

Não devem-se confundir o alimento de Mellin com outras farinhas, pois o alimento de Mellin sobre todos os rotulos leva assignatura em tinta azul do seu inventor G. Mellin.

Lacto Glycose de Mellin o alimento Sactifero

E' a mesma preparação que o alimento de Mellin, porém, com a addição durante o processo de fabricação do leite puro e fresco de vacca.

Só precisa ser misturado com agua quente para fazel-o prompto o uso immediato.

Biscoutos nutritivos de Mellin

Um regalo para pessôas fracas, contendo quasi 50 °/. de alimento de Mellin.

A' venda nas principaes casas e unico depositarios do

Mellin's Food Ld. London

ABRANTES & C.
48—RUA DO BOM JESUS—48

CAÇÃO

COMPRA-SE QUALQUER QUANTIDADE

Caes do Apollo n. 53

RAMALHETE

AGUA GAZOSA FEITA DE ABACAXI

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Fabricação de Carlos Alves Barbosa

RUA DA MADRE DEUS

CASA LAMBERT

22, Rua Nova do Ouvidor, 22—RIO

Machinas para impressão de H. MARINONI.
Tintas pretas e de côres de CH. LORILLEUX.
Material de composição de FOUCHER & C.
Typos de TURLOT MAYEUR, PEIGNOT, etc.
Massa para rôlos, pós para dourar.
Papeis para jornaes e obras, em fardos e bobinas.
Artigos para encadernação.
Accessorios para zincographia e gravadores.
Motores a gaz, petroleo, gazolina, CHARRON e NIEL.
Material de electricidade, dynamos, lampadas electricas, fios, carvões, etc.
Sortimento e deposito geral de artigos para as artes graphicas.

A casa mais importante neste genero. Preços modicos
Para orçamentos, preços, indicações, installações e instrucções praticas de pessoal, dirigir-se a E. LAMBERT.
Endereço telegraphico TERLAMB—Rio.

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

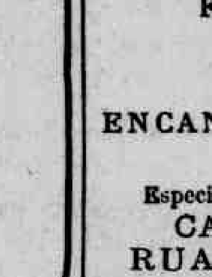

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 20
Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

Bazar domestico

Completo sortimento de:
Ferragens e cutilarias,
Louça de agath,
Machinas de costura.

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ
CIMENTO PORTLAND

Especialidade em candieiros belgas e armamentos
CARNEIRO DE SOUZA & C.ª
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma

ESCRIPTORIO CENTRAL: — BERLIM SW. 21 TEMPELHOFER UFER

FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ

Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:

Locomotivas, Carros para transporte de cannas, assucar, e Trolys e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesas e plata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Párachoques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Por-tateis para transporte de terra, barro, pedras, etc.

Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL (NORTE). Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correio 52. —Telegrammas: Isralson—Bahia.

Para informações em Pernambuco com os representantes.

A. BOCKMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 65, 1º ANDAR

MASSA DE TOMATES

Analysada e approvada pela meretissima Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará e Bahia

Pedimos aos senhores consumidores de massa de tomates darem a preferencia á de nosso fabrico por ser genero puro, não contendo corante algum, e somente o sal necessario para a sua conservação.

Uma vez comprando da nossa massa de tomates temos plena certeza de a preferirem a outra qualquer.

PASSO & C.ª
DEPOSITO
TRAVESSA DA MADRE DEUS N. 16

AGENCIA JORNALISTICA PERNAMBUCANA

J. Agostinho Bezerra

RUA DO IMPERADOR N. 31

Vende cartões em folha, branco e de côres.

Cartões brancos e tarjados para visitas e participações, em diversos formatos.

Completo sortimento de cartões e papel de phantasia

GRANDE sortimento de papeis para livros commerciaes.

APROMPTA-SE CARTÕES EM 20 MINUTOS E POR PREÇOS MODICOS

ALFAIATARIA CAXIAS
DE
CAMPOS & C.ª
35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35
Defronte da typographia do Diario

Tem excellentes fazendas, de qualidades variadas por preços muito modicos.

ALFAIATE AFAMADO

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSAO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

FABRICA ACTIVIDADE

Casa especialista em vinhos de canna, cajú, abacaxi, genipapo e outras fructas, cognacs diversos, paraty, gazosas, genebras de todas as qualidades, vermouth e vinagres branco e tinto.

Fabrica de pregos de todas as dimensões e qualidades e de massa de tomate portugueza.

As bebidas e massa de tomate de nosso fabrico acham-se analysadas e approvadas pelas meretissimas Juntas de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará, Bahia, Maranhão e S. Paulo; Estados estes onde os nossos productos gosam da melhor acceitação e preferencia e de geral procura.

O respeitavel publico pode ir em qualquer hora na nossa fabrica examinar a confecção dos nossos productos, dando-nos immensa honra com a sua visita.

A. J. Madeira & C.ª

PAPEL DE IMPRESSÃO
VENDE-SE
No escriptorio deste
DIARIO

Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATTERSON & C.
RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

Vendem-se duas magnificas vaccas tourinas, uma dando grande quantidade de leite, a tratar com o dr. José Hugo, á rua 15 de Novembro n. 48.

Bertholet

FABRICA
DE
Camisas, ceroulas, collarinhos
PUNHOS E LENÇOS DE LINHO
Colletes de flanella, fio de escossia, la u seda;
SUSPENSORIOS E PYJAMAS
Vendas em grosso e a retalho
82, Rue d'Hauteville.
PARIS

PROPRIEDADES A VENDA

O agente Martins, devidamente autorisado, vende as seguintes.

Uma casa terrea, feita á moderna, na rua do Deão Faria, junto ao Chafariz da Soledade n. 56, sempre alugada por 15$000 mensaes (terreno proprio).

Uma dita tambem terrea, construida de accôrdo com as posturas municipaes sita á travessa do Marquez de Herval junto ao chafariz da Concordia, sempre alugada a 15$000 mensaes (terreno foreiro).

Um terreno murado á rua de S. João, esquina da rua do Gaz, com diversas casinhas no interior, tendo 53 metros e 35 centimetros de frente e 32 metros e 80 centimetros de fundo (foreiro á Marinha).

Um sitio no Ferraz onde foi a antiga Colonia Allemã do Catucá, atravessado pelo rio Beberibe em logar em que as aguas correm perennemente, cercado de mattas, o terreno é muito fertil tem muitas arvores fructiferas e varias casas.

ARMAZEM N. 36 A' RUA 15 DE NOVEMBRO

OU RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 43
ARMAZEM DE MOVEIS

AGUA DE MOURA
GAZOSA NATURAL

Excellente agua de mesa para cura certa do estomago, rins e figado

Vende-se nas principaes mercearias

AGENTE
AMERICO DE MENEZES & C.

60—RUA DO BOM JESUS—60

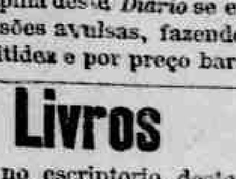

IMPRESSÕES

A typographia deste *Diario* se encarrega de impressões avulsas, fazendo o trabalho com nitidez e por preço barato.

Livros

Vende-se, no escriptorio deste *Diario* Constituição do Estado.
Leis provinciaes.
Leis estaduaes.
Regimento das custas judiciaes.
Roteiro da costa do norte do Brasil, pelo afamado pratico mór, Felippe Francisco Pereira.

CURSO DE MATHEMATICAS

Um rapaz, recentemente chegado do Rio de Janeiro, com um curso completo de mathematicas, pela Escola Militar do Brasil, propõe-se a leccionar as mathematicas elementares, pelos methodos os mais intuitivos, bem como prepara alumnos candidatos ao exame de admissão á Escola de Engenharia.

Póde ser encontrado á rua do Hospicio n. 4. andar terreo, das 5 ás 6 horas da tarde.

TERRENO

Vende-se um grande terreno, tendo mais de um milhão de metros quadrados, coberto de mattas, no Beberibe, junto ao local em que acha-se estabelecida a linha do tiro, em Beberibe.

A tratar com P. J. Pinto, á rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

Vende-se por preço commodo; a tratar no sitio junto á estação da Torre, n. 27.

Aluga-se na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1.º andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua de Marcilio Dias n. 8, loja.
Pateo do Carmo n. 39, sotéa.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Rua do coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.º loja, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 57, 1.º andar.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 11, casa terrea.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja, 1.º e 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Rua de São Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem n. 131, casa terrea.

AMA PARA ARRUMAÇÃO — Precisa-se de uma. A tratar na rua do Bemfica, (Magdalena) n. 15, ou na rua do Apollo n. 14, 1.º andar.

ALUGA-SE—o 3.º andar da casa n. 77, á rua 15 de Novembro: a tratar na mesma casa—2.º andar.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BOA ACQUISIÇAO: vende-se uma armação finissima, em uma das principaes ruas da cidade, ponto importantissimo para qualquer negocio. A tratar á rua Duque de Caxias n. 70.

CASA—alúga-se uma, sita á rua de S. João no Arraial a tratar no trapiche Vianna, Forte do Mattos.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

LOCOMOVEL: vende-se uma, por preço muito barato: a tratar nesta typographia.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

PRECISA-SE de um caixeiro, com pratica de molhados a retalho, que dê fiador de sua conducta, no largo do Mercado n. 15.

PERDEU-SE uma pequena bolsa de couro, contendo uma tesoura e mais alguns objectos de uso. Paga-se generosamente a quem a entregar na redacção d'esta folha.

PRELO: vende-se o prelo em que se imprimia este *Diario*, completamente concertado, dando bôa impressão, por preço modico.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE e retalha-se um terreno, com duas frentes, proprio para edificação situado no antigo becco da Fabrica, na Magdalena, a tratar na Mercearia Loureiro.

VENDE-SE o estabelecimento de fazendas denominado *Bazar das Novidades* sito á rua Duque de Caxias n. 71 a tratar no mesmo. O motivo da venda se dirá ao comprador.

LEILÕES

LEILÃO

De toalhas para mezas, guardanapos de linho, toalhas de rosto, lençóes, pannos para meza, linhas, tranças e outras miudezas, mobilias de junco, 1 cama de ferro, cortinados, plantas, talheres e mais objectos de casa de familia, de conformidade com um outro annuncio nesta mesma columna.

Hoje 27, no Chacon

Para onde partirá as 11 1/4 um trem extraordinario que dará passagens gratis aos concorrentes, parando nas estações.

Residencia do sr. Rodolpho Schulze, no Chacon.

LEILÃO

De importante serraria a vapor com todos os pertences.

CONSTANDO:

De guindastes, serras, correias, carvão, machina, motor e mais accessorios, existentes na rua Padre Muniz n. 31, freguezia de S. José.

Terça-feira, 27 do corrente
AO MEIO DIA
Na rua Padre Muniz n. 31

O agente Gusmão autorisado por mandado do illm. sr. dr. juiz substituto parcial da provedoria, a requerimento de d. Guilhermina Maciel Machado, testamenteira e inventariante de seu marido, dr. Candido Alves Machado, fará leilão de uma terça parte da referida serraria e seus pertences, e na mesma occasião venderá as outras 2 terças partes, para o que se acha autorisado pela proprietaria das mesmas, garantindo-se ao comprador da serraria, o arrendamento da casa onde se acha a mesma.

Os pretendentes que quizerem ver e examinar, dirijam-se á serraria contigua n. 33, que alli encontrarão quem lhes mostre. Para mais explicações, com o referido agente.

LEILÃO

De moveis, louças, vidros, objectos de metal e biscuit, jarros, espelhos, tapetes e plantas.

A SABER:

Um sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, com palhinha no encosto, lanças e cortinados, 1 espelho oval dourado, 2 lindos jarros do Japão, 1 candieiro de mesa, 1 tapete para sofá e objectos de biscuit.

Uma meia mobilia de pão carga, com 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 6 de guarnição e 1 lindo lavatorio moderno.

Uma mesa elastica com 5 taboas, 1 guarda louça envidraçado, cadeiras, 1 candieiro de suspensão, 1 filtro, 1 relogio de pendula, 2 mesas de cabeceiras, porcellana para chá e jantar, copos, calices, compoteiras, 2 bandejas e objectos de electro-plate.

Um lindo toilett, 1 lavatorio alta de abrir e fechar, 1 guarda-vestidos de raiz de amarello, 1 cama franceza, camas de lona e cabides.

Trem de cosinha, trem de jardim, lindos crotons e palmeiras.

Terça-feira, 27 do corrente
ÁS 11 HORAS
AGENTE PINTO

No Chacon, casa n. 7, casa em que mora Rodolpho Shuler, cuja senhora retira-se para a Europa.

A's 11 horas 1/4 partirá um trem especial da praça da Republica, que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

GRANDE LEILÃO

De mobilias de Mogno, entalhadas, piano de Pleyel, cofre de Milners, cadeiras forradas de pellucia, cortinados de damasco de lã, candieiros francezes finos, estantes para livros, 1 grande chassis para augmento de photographia ou copia de desenho, com pé de ferro e cuba de zinco, serviços de louça ingleza de Walbrook, crystaes, metaes, vidros, porcelanas, camas de ferro e muitos outros moveis e objectos, cuja descripção completa sahirá nos jornaes de sabbado proximo.

Quarta-feira, 28 do corrente
A'S 11 HORAS

Na rua Velha n. 137, esquina do pateo da Santa Cruz, junto á igreja

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que retirou-se para fóra da cidade, fará leilão dos referidos moveis.

GRANDE LEILÃO

De excellentes moveis, porcellanas, vidros e crystaes, rica mobilia esculpida para sala de jantar, mobilias austriacas e nacionaes, para sala de visitas e gabinete, importantes espelhos, sendo um grande, proprio para vestir, com tres faces, moldura de jacarandá e vidro bisauté, guarnições de bronze, mesas e cabides para alfaiate, excellentes machinas para costura e outros muitos objectos, cuja descripção completa será opportunamente publicada.

Terça-feira, 3 de junho
Ás 11 HORAS

Na rua Barão da Victoria n. 49, 1. andar

O agente Gusmão autarisado por uma familia, que retira-se para a Capital Federal, fará leilão dos moveis alli existentes.

ANNUNCIOS MARITIMOS

ROYAL MAIL STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY

O paquete **CLYDE**, (commandante J. D. Spooner), é esperado dos portos do sul até 2 de Junho e seguirá após a demora indispensavel para **Lisbôa, Vigo, Cherburg e Southampton.**

O paquete **THAMES**, (commandante F. Messervy), espera-se da Europa no dia 4 de Junho e seguirá após a demora indispensavel para **Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres**

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldead ao primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.ª
3—RUA DO BOM-JESUS N.—3

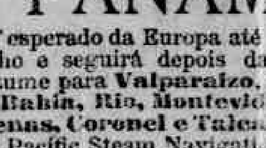

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY
O PAQUETE
PANAMA

E' esperado da Europa até o dia 14 de Junho e seguirá depois da demora do costume para **Valparaizo**, com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punta-Arenas, Coronel e Talcahuano.**

A Pacific Steam Navigation Company de accôrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes á

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR
Wilson Sons & C. Limited

THOS & JAS HARRISON

O paquete **ASTRONOMER**, é esperado de Liverpool no dia 5 de Junho, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para carga e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
Rua do Commercio n. 13
1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **S. FRANCISCO**, (commandante A. Guimarães), segue no dia 31 do corrente ás 4 horas da tarde para **Macció, Penedo e Aracajú.**

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 17

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **PLANETA**, (commandante Eurico Pedrosa), é esperado dos portos do norte no dia 28 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

O paquete **S. SALVADOR**, (1.º tenente J. M. Pessoa), é esperado dos portos do sul no dia 30 do corrente.

Seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

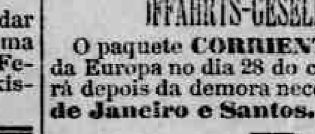

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O paquete **CORRIENTES**, é esperado da Europa no dia 28 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

O paquete **MACEIÓ**, é esperado do sul no dia 29 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Lisbôa e Hamburgo.**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD

O paquete **WITTENBERG**, é esperado dos portos do sul até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisbôa, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.

NEESEN & C.
4—CAES DO RAMOS N.—4

EDITAES

EDITAL

De ordem dr. prefeito fica o sr. José Thomaz d'Aguiar, proprietario de um terreno situado á rua dr. Santos Moreira, intimado a fazer o muro no alinhamento da dita rua e respectiva calçada, devendo começar o serviço no prazo de quinze dias a contar desta data.

Caso não seja executado o dito serviço, será o mesmo feito pela Prefeitura, á custa do proprietario, sendo o terreno posto a leilão para pagamento das despesas feitas.

Directoria de Obras Publicas Municipaes, 21 de Maio de 1902.

Guilhermino Tavares de Medeiros Filho,
Director.

EDITAL

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito do 2.º districto criminal e presidente da 3.ª sessão ordinaria do jury do municipio do Recife, Estado de Pernambuco, etc.:

Faz saber que, tendo designado o dia 16 de junho proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, para abrir a 3.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que teem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

RECIFE

Paulino A. Lins Caldas.
Christovão Uchôa.
Adolpho Santos.
João Luiz de Oliveira Azevedo.

SANTO ANTONIO

Honorio de Oliveira.
Dr. Virginio Marques Carneiro Leão.
Dr. Bernardino Alves Maia.
Alfredo Avelino Maia e Silva.
Zacharias Nunes Coelho Rodrigues.
Francisco Fragoso de Albuquerque.

S. JOSÉ

Abilio Teixeira Lins de Barros Loreto.
José Adauto da Costa.
Antonio Salustiano de Lemos.

BOA VISTA

Dr. Eugenio Ozorio de Cerqueira.
Francisco Joaquim Ribeiro de Britto.
Dr. João Ribeiro de Britto.
Luiz Rabello.
Dr. João Landelino Dornellas Camara.
Alfredo Affonso Botelho.
Luiz Francisco Bandeira de Mello.

Caetano da Costa Moreira.
Virgilio Samico da Silva.

AFOGADOS

José Henrique Pereira da Silva.
Horacio Marques de Amorim.
Francisco Dias Monteiro.
Alfredo Pires Galvão.
Francisco Ferreira Baltar Junior.

POÇO

Horacio do Rego Barros.
Francisco Marinho da Costa Alves.
Antonio Marques de Carvalho.

GRAÇA

Dr. Tertuliano Francisco Nascimento Feitosa.
Benedicto de Abreu e Lima.
João Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos.
Henrique de Hallanda Cavalcante de Albuquerque.

VARZEA

João Lins Cavalcante Pessôa.
José Maria Brekenfield Vieira da Silva.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para que compareçam na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de novembro, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes sob as penas da lei.

E para que seja conhecido de todos, se passou o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto e subdelegados respectivos para publical-os e mandarem fazer as intimações aos jurados que se acharem em seus districtos.

Recife, 16 de maio de 1902.

Eu Antonio Coelho de Sá Albuquerque, 2.º escrivão do jury o escrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Parcial do Commercio, do Municipio do Recife e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e á quem interessar possa que, a requerimento dos respectivos syndicos ficou adiada para o dia trez de Junho proximo vindouro a reunião dos credores da massa fallida de Ignacio Nery da Fonseca, que estava marcada para hoje vinte e dous do corrente mez. Convoco, portanto, todos os credores do referido negociante para se reunirem no dia acima designado, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se á verificação dos respectivos creditos e ás demais formalidades e diligencias determinadas por lei. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital, com outros de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar competente. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e dous de Maio de mil novecentos e dous. Paga nos autos os emolumentos da assignatura. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi. Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão o subscrevi pelo escrivão Valcacer.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL
Secretaria da Industria
1.ª DIRECTORIA

De ordem do dr. director geral, scientifica-se aos srs. proprietarios que continuam em vigor as clausulas do accôrdo celebrado com a Companhia Recife Draynage em 29 de agosto de 1899 e abaixo transcriptas:

Clausula 8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da companhia, devendo toda a familia ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas com a competente valvula, ralo e syphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exhalação de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagens terão tambem derivação para os encanamentos da companhia, collocando-se em cada um delles valvula, syphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes, terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos liquidos e ourinas.

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª, 9.ª e 10.ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a companhia, que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, á vista do respectivo orçamento approvado pelo engenheiro fiscal.

A companhia obriga-se a assentar pelo menos dez derivações mensalmente, de accôrdo com os pedidos dos proprietarios ou ordem da repartição fiscal.

Recife, 17 de Maio de 1902.

O 2.º official,
José S. das Mercês.

EDITAL

De ordem do excm. sr. dr. prefeito e na conformidade do preceituado no art. 1.º das disposições geraes do regulamento expedido pela prefeitura em 17 de janeiro do corrente anno, faço publico aos interessados, inclusive as companhias de seguros estabelecidas nesta capital que nos dias 23, 24, 27 e 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, proceder-se-hão successivamente as vistorias nos motores e caldeiras dos seguintes estabelecimentos:

Fabrica de sabão de João de Aquino Fonseca á rua Barão do Triumpho n. 22.

Serraria a vapor de José Rufino Climaco da Silva ao Caes da Regeneração ns. 6 e 8; fabrica Lafayette de Moreira & C., á rua Padre Muniz ns. 15 a 19; fabrica de sabão de José Soares de Seixas á rua Padre Muniz ns. 69 e 71; fabrica de carvão animal de Manoel Algibaiy no largo de Santo Amaro das Salinas n. 16; fabrica de oleos de Amorim & Campos á rua da Aurora n. 163. Companhia Serraria Pernambucana á rua Dr. José Marianno n. 30. Serraria a vapor de Soares & Costa á rua Padre Muniz ns. 49 e 51; devendo os proprietarios de ditos estabelecimentos pagar adiantadamente a importancia das respectivas vistorias na conformidade do art. 2.º das citadas disposições.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 20 de maio de 1902.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL
Inspectoria Geral de Hygiene

De ordem do sr. dr. Inspector Geral de Hygiene chamo attenção dos senhores interessados para a seguinte disposição do art. 39 do Regulamento Sanitario em vigôr.

« Se na habilitação se tiver dado caso de molestia transmissivel a autoridade sanitaria ordenará as desinfecções e outras beneficiações necessarias; e sem que estas tenham sido praticadas não poderá a casa ser alugada ou occupada, incorrendo o infractor na multa de cem mil réis, da qual não haverá recurso.»

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 23 de Maio de 1902.

O Secretario
José da Cruz Cordeiro.

EDITAL
DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 5 DE MAIO DE 1902.

Por esta Directoria se faz publico que, durante o corrente mez, serão recebidos, livres de multa, os impostos de porta aberta, aferição de pesos, limpeza publica, biqueiras e sólo baixo dos predios e estabelecimentos commerciaes, sitos ás freguezias de Afogados e Graça e relativos ao primeiro semestre do corrente exercicio, de conformidade com os §§ 17, 27, 44 e 71 do artigo 1.º da lei n. 306 (orçamento em vigor).

Findo esse prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º lettra C D das Disposições Geraes da referida lei.

José da Cunha Liberato de Mattos.
Director.

EDITAL
DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, 5 DE MAIO DE 1902.

Por esta Directoria se faz publico que, durante o corrente mez, serão recebidos, livres de multa, os impostos de salgadeiras, muros-baixos, cortiços, terrenos não murados, baixas de capim, viveiros de peixe, alvarengas, botes e escaleres, rebocadores, carros particulares e de medicos, coqueiros, madeiras de construcção nas margens dos rios e garrapeiras, de conformidade com os §§ 10, 19, 20, 21, 22, 23, 36, 37, 38, 39, 45, 67, 2.ª parte, e 68 do art. 1.º da lei n. 306 (orçamento em vigor).

Findo esse prazo, serão ditos impostos cobrados com as multas regulamentares.

José da Cunha Liberato de Mattos.
Director.

EDITAL
DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, 5 DE MAIO DE 1902.

(Imposto de carros e carroças).

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez, será recebido, livre de multa, o imposto de carros baixos e carroças, de conformidade com os §§ 34 e 35 do art. 1.º da lei n. 306 (orçamento em vigor).

Findo esse prazo, será dito imposto arrecadado de accôrdo com o art. 3.º das Disposições Geraes da referida lei.

José da Cunha Liberato de Mattos.
Director.

EDITAL
SEGUNDO DISTRICTO MILITAR

De ordem do sr. general de brigada Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos, commandante do 2.º districto militar, chamo concurrentes para o fornecimento de viveres necessarios ás forças desta guarnição no segundo semestre do corrente anno e forragens para seus animaes, ficando marcado o dia 10 de junho para abertura das propostas, que se effectuará no Quartel General ás 12 horas e meia do referido dia, devendo os proponentes apresentarem com antecedencia de 24 horas, as suas propostas devidamente selladas e em cartas fechadas.

Os generos e forragens a contractar são os seguintes:

Arroz branco, kilo.
Aletria, kilo.
Assucar especial, kilo.
Assucar de 1.ª, kilo.
Assucar de 2.ª, kilo.
Assucar de 3.ª, kilo.
Azeite doce de Lisbôa, litro.
Aguardente de canna, litro.
Bacalhão em caixa, kilo.
Bacalhão em barrica, kilo.
Batatas portuguezas, kilo.
Batatas nacionaes, kilo.
Banha de porco, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne secca do Rio Grande, kilo.
Carne de porco, kilo.
Café em grão, kilo.
Chá verde «hysson», kilo.
Chá preto «hysson», kilo.
Feijão preto ou mulatinho, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Goyabada de Pesqueira, kilo.
Lenha, acha de 3 kilos, acha.
Laranja ou bananas rações de duas.
Massa para sopa, kilo.
Manteiga Lepelletier, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Pão, kilo.
Queijo do reino, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Toucinho de minas, kilo.
Toucinho da terra, kilo.
Temperos e verduras, kilo.
Vinho branco, litro.
Vinho figueira, litro.
Vinagre tinto de Lisboa, litro.
Vinagre branco, litro.
Velas Appollo, pacote.
Vassouras communs de piassava, duzia.
Vassoras pequenas de piassava, duzia.
Kerozene, litro.

FORRAGENS

Alfafa, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.

OBSERVAÇÕES

O proponente cuja proposta fôr acceita pelo conselho, caucionará a quantia de 200$000 que servirá para garantir a assignatura do contracto, caso em que lhe será restituida a referida importancia; perdendo, porém, o direito a rehavel-a, se no dia designado para assignar o contracto não comparecer á reunião do conselho.

Quartel General no Recife, 26 de maio de 1902.—*Cicero Monteiro*, capitão encarregado da secção material.

EDITAL
Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco
1.ª DIRECTORIA
EXGOTTOS DA CIDADE DO RECIFE

De ordem do sr. director geral e em cumprimento ao acto de 17 do corrente, abaixo transcripto, do sr. governador do Estado, declaro que no dia 19 de maio de 1903, recebem-se nesta secretaria propostas em carta fechada, devidamente selladas para a construcção e exploração de uma rêde de exgottos na cidade do Recife.

Recife, 19 de maio de 1902.

Olympio Costa.
Chefe da secção.

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 17 de maio de 1902.

O governador do Estado usando da autorisação que lhe foi concedida pela lei n. 523, de 28 de junho de 1901, disposições geraes, art. 1.º, n. 11, resolve determinar que a Secretaria da Industria publique editaes de concurrencia para construcção e exploração de uma rêde de exgottos na cidade do Recife, de accôrdo com as clausulas nesta data approvadas, organisadas pelo director geral das obras publicas.

Dr. *Antonio Gonçalves Ferreira.*

CLAUSULAS PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA RÊDE DE EXGOTTOS NA CIDADE DO RECIFE.

1.ª

A empreza que se organisar tomará posse em 1903 do material da companhia actual, que nessa epocha deve reverter ao Estado, começando immediatamente a exploração do serviço e estendendo-o á nova zona.

2.ª

A zona a ser explorada deverá abranger os bairros do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa-Vista, estendendo-se até Afogados, Fernandes Vieira, Capunga, Magdalena e Santo Amaro, e será limitada pela linha vermelha traçada na planta que acompanha as presentes clausulas.

3.ª

A empreza deverá se occupar da remoção de materias fecaes, aguas servidas, residuos liquidos de cocheiras, fabricas, etc., que estiverem dentro dos limites da zona, incluindo as aguas pluviaes dos telhados, pateos e quintaes, que poderão ter canalisação especial para o rio.

4.ª

Poderão ser acceitas propostas para um systema de canalisação unica, que comporte tambem todas as aguas pluviaes.

5.ª

Os estudos e propostas deverão ser feitos para qualquer dos casos de que tratam as clausulas antecedentes.

6.ª

O systema de exgotto deve ser de circulação continua das materias.

Os concurrentes deverão apresentar, no caso de exclusão das aguas pluviaes, um projecto de evacuação das materias a exgottar, sem ter outra communicação com o ar da cidade, além da obtida pelas chaminés de ventillação, que serão collocadas nos syphões das dirivações e apparelhos das casas.

7.ª

Na escolha das propostas ter-se-á muito em vista a simplicidade para o bom funccionamento do systema e a sua efficacia.

8.ª

Os concurrentes deverão provar que o funccionamento do serviço será organisado de modo tal que as materias sejam removidas continuamente, permanecendo no systema o menor tempo possivel e que serão tomadas as providencias, para que no caso de obstrucção do encanamento, não sejam necessarias excavações, bem como, que sejam removidas todas as causas de infecção da cidade.

9.ª

As materias dos diversos encanamentos deverão ser conduzidas ao mar, além dos arrecifes, no local em frente á ilha do Nogueira, ou em outras quaesquer que forem julgadas convenientes, ficando a bocca do cano de descarga dois metros, pelo menos, abaixo do nivel da baixa-mar.

10

Deverão existir na rêde de exgotto, apparelhos que façam circular agua em abundancia, nos collectores e poços de visita, para facilitar o exame, concerto e desobstrucção dos encanamentos, evitando o mais possivel, a excavação das ruas, praças e quintaes.

11

Em logar de serem lançadas ao mar as materias, o governo poderá permittir á empreza aprovcital-as, quando por este facto não exista inconveniente hygienico.

12

A empreza deverá fornecer agua (dôce de preferencia), em abundancia, para o funccionamento completo de todo o systema, inclusive os apparelhos dos chaletslatrinas, mictorios publicos e das casas.

13

O projecto deverá satisfazer a todas as condições hygienicas, confirmadas pela experiencia.

14

A empreza deverá construir 50 mictorios publicos e 5 chalets-latrinas, nos logares indicados pelo governo, afim de serem entregues sem indemnisação alguma, ao governo, ou á municipalidade, que fará a conservação dos mesmos. Em cada chalet-latrina collocar-se-á 6 apparelhos, sendo 2 com *toilette*.

15

Os concurrentes deverão apresentar um ante-projecto de todas as obras, acompanhado de uma memoria descriptiva e completa do systema, seu funccionamento, de todos os trabalhos a serem executados e uma planta da cidade na escala de 1/2000.

Nesta planta devem figurar todas as canalisações com suas ramificações e accessorios, poços de visitas, registros, etc, indicação dos respectivos diametros, direcção, espessuras, declives e natureza.

Deverão apresentar tambem desenhos especiaes em escala conveniente, representando as valvulas, syphões, tanques, apparelhos e todos os accessorios da canalisação, de modo a mostrar visivelmente todos os detalhes, desenhos dos melhores typos de apparelhos de latrinas em uso com os seus accessorios e dos mictorios publicos e chalets-latrina para serem escolhidos pelo governo; desenhos das estações de serviço e machinismos com todas as dimensões; desenhos indicando o systema de lavagens, ventillação e ligação do exgotto das casas com a canalisação geral; e typos completos de uma canalisação no interior das casas, comprehendendo apparelhos, tanto para materias fecaes como para aguas servidas e pluviaes.

16

Os canos collectores que actualmente passam em quintaes das casas serão retirados, collocando-se novos nas ruas para o mesmo fim.

17

O prazo do privilegio será de trinta annos, a contar da data da approvação do contracto pelo Congresso, findo o qual todo o material do contractante comprehendendo terrenos, edificios, obras, machinismos e encanamentos em perfeito estado de conservação e funccionamento, passará a ser propriedade do Estado, sem o mesmo contractante ter direito á indemnisação.

18

Os proponentes deverão indicar as taxas a serem cobradas por apparelho de latrina.

Para as casas que tiverem mais de um apparelho, far-se-á abatimento de 20 % na taxa do segundo apparelho, 40 % na do terceiro e 50 % na do quarto em diante.

Essas taxas serão pagas pelo governo e entregues ao contractante por semestres vencidos, um terço em ouro ou papel equivalente e dois terços em moéda corrente.

19

As casas que pagarem o imposto de decima urbana até 37 mil réis, terão sobre os preços um abatimento de 50 % e as que pagarem mais de 37 até 72 mil réis terão sobre aquelles preços um abatimento de 20 %.

20

Para auxilio das despesas de fiscalisação a empreza contribuirá com a quantia de doze contos de réis annuaes, que será descontada semestralmente das quantias pagas pelo governo.

21

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no thesouro do Estado a quantia de cinco contos de réis em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Perderá o direito a essa caução o proponente preferido que, convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.

Para a assignatura do contracto o proponente reforçará a primitiva caução com a importancia de quinze contos de réis que, como aquella, permanecerá no thesouro para garantia do contracto.

22

No contracto serão estabelecidas multas que variarão de um conto a quatro contos de réis que poderão ser dobradas no caso de reincidencia e deduzidas das contribuições ou da caução.

23

O governo reserva-se ao direito de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa podendo recusar todas.

24

De accordo com o artigo 34 do contracto da actual empreza de exgottos, será ella preferida no caso de haver igualdade de preços.

Recife, 23 de agosto de 1901.

M. de Sá Brunet,
Director das obras publicas.

EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e á quem interessar possa que a requerimento dos respectivos syndicos ficou adiada para o dia 28 do corrente mez, a reunião dos credores da massa fallida de B. Ribeiro da Cunha que estava marcada para hoje 20 do corrente. Convoco, portanto, os referidos credores para se reunirem no dia acima designado, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se á verificação dos respectivos creditos e ás demais formalidades e diligencias determinadas por lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente Edital, com outros de igual theôr, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar competente. Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 20 de maio de 1902.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado, o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

O dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, acha-se aberta a fallencia dos negociantes Nogueira de Souza & C., pela sentença do theor seguinte:

Sentença

Attendendo ao requerido á folhas 2, comprovado pelos documentos de folhas e ao parecer do dr. curador fiscal das massas fallidas á folhas 9, declaro aberta a fallencia dos negociantes Nogueira de Souza & C., estabelecidos com loja de miudezas, á rua do Cabugá, n. 16, desde o dia 16 de novembro do anno peoximo passado.

Nomeio syndicos para a arrecadação e administração da massa fallida aos credores dr. Zeferino Gonçalves Agra e Antonio Pereira de Azevêdo que assignarão termo de fieis depositarios e administradores na forma da lei.

Hei esta por publicada em mão do escrivão e mando que se affixem editaes e lavre-se a certidão recommendada pela lei.

Officie-se á junta commercial para os fins de direito e intime-se ao fallido o dispositivo do art. 14 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890.

Custas ex-causa.

Recife, 16 de maio de 1902.—José Maria da Rocha Carvalho.

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que vê-se o despacho do theor seguinte:

Despacho—Cumpra-se.

Recife, 19 de maio de 1902.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado.

Convoco, portanto, todos os credores dos referidos negociantes para se reunirem no dia 5 do mez de julho proximo vindouro, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se á verificação dos respectivos creditos e ás demais formalidades e diligencias determinadas por lei.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 de maio de 1902.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente auctorisado o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL
Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 26 de maio de 1902.

De ordem de s. exc. o sr. dr. governador do Estado, é convidado José Paulo dos Santos pae de Damasio José dos Santos, cozinheiro do lúgar nacional—*Tijuca*,—conforme consta da carta de matricula expedida pela Capitania do Porto da capital e Estado do Rio de Janeiro, a comparecer nesta secretaria das 11 horas da manhã as 2 da tarde, a negocio de seu interesse.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

COMMERCIO

DIA 26
MERCADO MONETARIO
CAMBIO

Abriram os bancos com a taxa de 12 5/16, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Com as noticias do Rio os bancos mantiveram a taxa de abertura, subindo a 12 11/32, a tarde os bancos estrangeiros offereciam 12 3/8, sendo esta taxa acompanha da pelos bancos nacionaes ao fechar.

Em papel particular não constou negocio.

BOLSA
Cotação official

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 3/8 d. par mil reis do Banco

MERCADO DE GENEROS
Assucar
PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	3$800	a	4$500
Crystalisados	Não houve.		
Demeraras	Não houve.		
Brancos	2$600	a	3$300
Somenos	1$700	a	1$800
Mascavados	1$300	a	1$400
Brutos seccos	1$200	a	1$300
Brutos mellados	1$000	a	1$100
Retames	$800	a	$850
Mel por pipa		a	15$000
Aguardente conforme o grão	$340	a	$360
Alcool conforme o grão	$400	a	$450

Algodão

Cota-se a 10$300 nominal os 15 kilos.

Mel

Caroços de algodão, cota-se		a	$800
Sola, o meio nominal	6$000	a	9$000
Bagas de mamona, cota-se		a	2$300
Borracha, de	1$500	a	2$000
Milho perfeito		a	$135
Feijão mulatinho, cota se		a	15$000
Farinha de mandioca, ultima venda	4$000	a	3$800

Pelles de cabra, a 220$000 o cento.

Couros

Couros espichados, a $960.
Couros salgados seccos, a $930.
Couros verdes, a $550 o kilo.

REVISTA COMMERCIAL
DE 17 A 24 DE MAIO DE 1902

O movimento de nossa praça relativamente a generos de exportação teve pouco interesse: os preços e posição dos principaes productos, encontram-se nas secções competentes.

No mercado de generos de estiva, não constou movimento de importancia; quanto aos preços mantiveram-se mais ou menos, os que annunciamos na ultima revista.

Cambio—O mercado mostrou-se firme, as taxas a 90 d/v sobre Londres foram de.... 12 1/4 á 12 3/8 por 1$000 do banco, fecha a.. 12 5/16.

MERCADO DE EXPORTAÇÃO

Aguardente—Mantiveram-se os limites de 65$000 a 68$000 a pipa de 480 litros a de 21 graus.

Alcool—Tambem sustentoram-se os preços: cotamos de 38 graus a 10$000 e de 40 graus a 95$000 a pipa de 480 litros.

Algodão—Marcamos os ultimos limites de 10$000 a 10$300 os 15 kilos de primeira sorte de bôas procedencias, valendo 1$000 menos o mediano e 2$000 o de segunda sorte, ao termino fecha a 10$300.

Assucar — O mercado ainda sustentado, como se verifica nos algarismos cotados por 15 kilos com capa para a exportação.

Crystal	3:500	a	3:600
Usina	5:000	a	5:200
Branco de 3ª bôa	3:800	a	4:400
Branco de 3ª regular	3:400	a	3:600
Branco de 4ª sorte	2:900	a	3:200
Somenos	2:300	a	2:800
Mascavinho	2:100	a	2:300
Mascavado purgado bom	1:900	a	2:000
Mascavado purgado regular	1:800	a	1:900
Bruto bom	1:700	a	1:800
Bruto	1:200	a	1:250

Borracha de mangabeira—Cotamos os limites nominaes de 2$500 a 3$000 os 15 kilos.

Couros solgados seccos—Cotamos o ultimo limite de 960 réis o kilo.

Couros salgados verdes—Manteve-se o preço nominal de 550 reis o kilo.

Mel—Continúa nominal a 20$000 a pipa.

Pelles com cabello—Cotamos as de cabra, primeira sorte, a 220$000 e as de carneiro primeira sorte a 100$000 o cento.

Sola—Não alteraram os preços nominaes de 6$000 a 9$000 o meio, conforme a procedencia.

Acções—Na bolsa venderam-se 5 acções da Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, valor de 200$000 ao par.

Cambio—Effectuaram-se officialmente transações sobre a praça de Londres a 90 d/v aos algarismos de 12 29/32, 12 11/16,..... 12 5/16 e 12 1/4 por 1$000 do banco.

EXPORTAÇÃO
DIA 23 DE MAIO DE 1902
Para o exterior

No paquete inglez *Inventor*, para Liverpool carregaram:

Henry Forster & C., 1511 saccos com..... 113225 kilos de assucar mascavado.

John H Boxwell, N. & C., 1000 saccos com 75000 kilos de assucar mascavado.

T. D. Evans, 200 saccos com 15400 kilos de algodão em rama.

No paquete inglez *Mozart*, para Liverpool carregaram:

Moreira & C., 37 volumes com 2129 kilos de aparas de couro.

Julius von Sohsten, 758 saccos com 55334 kilos de caroços de algodão.

No paquete argentino *Sud*, para Uruguayana carregaram:

Amorim Irmãos & C., 20 pipas com 13740 litros de aguardente, 10 pipas com 5350 litros de alcool e 400 barricas com 42400 kilos de assucar branco.

Para Quarahy carregaram:

Pereira Carneiro & C., 300 volumes de pipas vasias.

Na barca russa *Hannes*, para Bremen carregaram:

Neesen & C., 350 saccos com 26250 kilos de caroços de algodão.

Para o interior

No paquete nacional *Manáos*, para Manáos carregaram:

Oliveira Maia & C., 1 caixa com calçados.

Loyo & C., 255/2 120/4 barricas com 28650 kilos de assucar branco e 25/2 barricas com 1500 kilos de assucar refinado.

Braga Sá & C., 2 caixas com calçados.

Pereira Carneiro & C., 30 barris com.... 2550 litros de aguardente.

Carlos A. Alves, 1 caixa com calçados.

Paiva Oliveira & C, 1 caixa com calçados.

Ayres dos Reis & C., 3 caixas com calçados.

Amorim Silva & C., 100 saccos com 6000 kilos de café.

Para o Pará carregaram:

Francisco Manoel da Silva, 7 caixas com agua medicinal, 10 caixas com 320 litros de oleo de ricino e 15 volumes com elixir medicinal.

Braga Sá & C., 5 caixas com calçados.

M. Ferreira Leite & C., 20/2 30/4 barricas e 150 saccos com 14630 kilos de assucar branco e 80 saccos com 6000 kilos de assucar mascavado.

Para o Maranhão carregaram:

Pereira Carneiro & C., 40 barricas e 45/2 barricas com 8350 kilos de assucar branco.

Lemos & C, 1 caixa com 67 kilos de doce.

No paquete nacional *Jacuhype*, para o Ceará carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 300 caixas com 3300 kilos de sabão.

Para Mossoró carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 30 caixas com 660 kilos de sabão.

Para Camocim carregaram:

Fonseca Irmãos & C, 50 caixas com 1100 kilos de sabão.

Para Macau carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 20 caixas com 440 kilos de sabão.

No paquete nacional *Planeta*, para o Rio de Janeiro carregaram:

Pereira Pinto & C., 50 pipas com 27300 litros de aguardente.

No paquete nacional *Itabira*, para o Rio Grande do Sul carregaram:

Pereira Carneiro & C., 5 pipas com 2640 litros de aguardente.

No hiate *Vaicem*, para Mossoró carregaram:

Loureiro Barbosa & C., 400 saccos com 12000 kilos de farinha de mandioca, 3 caixas com 96 litros de cerveja, 2 caixas com 10 kilos de velas.

Narciso Maia & C, 10 fardos com 650 kilos de tecidos de algodão e 4 atados com 285 kilos de estopa.

Albino Campos Irmãos, 1 lata e 2 caixas com 60 kilos de phosphoros.

No hiate *Correio de Natal*, para Natal carregaram:

Fernandes Nunes & C., 1 caixa com calçados.

Lemos & C., 15 caixas com 330 kilos de sabão.

No hiate *Barroso*, para Macáu carregaram:

Santos Araujo & C., 50 caixas com 1100 kilos de sabão.

Na hiate *Tentadora*, para Camocim carregaram:

José Pinto Lapa, 60 barris com 5100 litros de aguardente.

Na hiate *Florida*, para a Parahyba carregaram:

Fonseca Irmãos & C.; 200 caixas com.... 4400 kilos de sabão.

Na barcaça *Esterlina*, para Maceió carregaram:

L. Ferreira & C., 150 caixas com 3300 kilos de sabão.

Na barcaça *Josephina Silva*, para Pilar carregaram:

L. Ferreira & C., 280 caixas com 6160 kilos de sabão.

No hiate *D. Lalá*, para Parahyba carregaram:

Lemos & C., 16 caixas com 224 kilos de velas de cêra.

Santos Araujo & C., 300 caixas com 6600 kilos de sabão.

IMPORTAÇÃO

Portos do sul, paquete nacional *Manáos*, entrado em 23 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Brabante, 1 caixa a Alfredo O Bastos, 2 a Moreira & C., 1 a Pereira de Faria & C.

Café, 1050 saccos a Loureiro Barbosa & C, 100 a Victorino Silva & C., 200 a Teixeira & Miranda, 100 a Alves Lima & C., 30 a E. Guedes & Duarte, 50 á ordem.

Creolina, 5 caixas a João Manta & C.

Calçados, 1 caixa a S. S. Araujo, 1 a João A Lopes & C., 5 a Paiva Ferreira & C.

Canos, 10 attados á ordem.

Charutos, 1 caixa a Max Drechsler & C.

Cigarros, 1 caixa a Silveira Santos & C.

Chumbo, 300 caixas a Antonio P. da Silva & C., 50 a João R. da Fonseca.

Cebolas, 50 caixas a Silva Guimarães & C.

Drogas, 2 caixas a Companhia de Drogas.

Fumo, 14 volumes a Almeida Machado & C, 5 a J. Godçalves Costa, 2 a Silveira Santos & C., 2 a Bancks & C.

Fazendas, 1 caixa a Albino Amorim & C., 10 a Machado & Pereira.

Fio, 10 attados ao dr. chefe do destricto.

Impressos, 1 caixa a Manoel Nogueira de Souza, 2 a J. B. Edelbrock.

Livros, 2 caixas á ordem.

Tecidos, 19 volumes a Albino Amorim & C., 5 a Alves de Britto & C., 10 á ordem, 10 a Loureiro Maia & C., 5 a Ventura Matheus & C.

Toneis, 15 a Pereira Pinto & C.

Vinho, 25 caixas a Alfeu Raposo.

Xarque, 300 fardos a Silva Maia & Bastos, 235 a Silva Guimarães & C.

Portos do sul, paquete nacional *Itabira*, entrado em 25 e consignado a Guedes Pereira.

Carga de Porto Alegre

Fumo, 33 fardos a Bancks & C.
Xarque, 630 fardos á ordem.

Carga de Pelotas

Tamancos, 5 fardos a E. Guedes & Duarte
Xarque, 700 fardos á ordem.

Carga do Rio Grande

Cebolas, 100 caixas á ordem.
Xarque, 134 fardos a Pereira Carneiro & C., 59 a Santos da Figueira & C., 80 á ordem.

Carga do Rio de Janeiro

Arroz, 50 saccos a E. Guedes & Duarte, 500 a Amorim Fernandes & C.

Barris vazios, 500 a Pereira Pinto & C., 340 a F. Amaral Cardoso & C., 110 a Antonio Cruz & C., 300 a Barbosa & C.

Cerveja, 20 caixasja M. L. S. Carvalho, 25 a Ferreira Rodrigues & C., 25 a Soares Irmãos. 25 a E. Guedes & Duarte, 130 a Loureiro Barbosa & C., 25 a Abrantes & C., 25 a Costa & Rocha, 25 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Carboretos, 2 barricas a J. O. Ramos.

Feijão, 100 saccos a Max Drechsler & C.

Fumo, 212 volumes á ordem, 300 a Azevedo & C., 113 a Moreira & C., 2 a J. Gonçalves da Costa.

Phosphoros, 50 latas a Costa & Rocha, 150 á ordem, 50 a Lopes Alheiro & C., 100 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 250 a Loureiro Barbosa & C.

Pipas vazias, 230 a Pereira Pinto & C., 150 a Medeiros & C

Tecidos, 17 volumes a Andrade Lopes & C., 3 a Dias Loureiro & C., 12 á ordem, 26 a Olintho Jardim & C., 2 a Luiz Magalhães, 5 a Martins & Rodrigues, 1 a Guerra Fernandes & C., 1 a Joaquim Gonçalves & C., 1 a Ventura Matheus & C., 4 a Narciso Maia & C., 4 a Machado & Pereira, 3 a Gonçalves Cunha & C, 4 a Albino Amorim & C., 3 a Mendonça Santos & C.

Tintas, 16 barricas a Barbosa Vianna & C

Toneis, 60 a Amorim Irmãos & C,

Velas, 1150 caixas á ordem.

Carga da Bahia

Pipas vasias, 60 a José Pinto Lapa.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA
Mez de Maio

Rendimento do dia 1 a 24	872.218$172
Idem do dia 26	50.725$525
	922.943$697

RECEBEDORIA DO ESTADO
Mez de Maio

Rendimento do dia 1 a 24	132.132$722
Dia 26:	
Diversos impostos	5.241$734
Exportação	15.857$930
	203.232$386

RECIFE DRAYNAGE
Mez de Maio

Rendimento do dia 1 a 24	11.635$088
Idem do dia 26	1.003$010
	12.638$098

CAIXA ECONOMICA
Mez de Maio

Dia 25:	
Entrada de depositos	45.275$000
Sahida idem, idem	8.201$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	37.074$000

PREFEITURA MUNICIPAL
Mez de Maio

Rendimentos do dia 1 a 23	51.698$825
Idem do dia 24	1.103$748
	52.802$573

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'
No dia 25 de Maio
PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000	a	400
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$600	a	1$400
Farinha, cuia, de	600	a	500
Milho, idem, de	800	a	700
Feijão, idem, de	2$000	a	1$800

BANCO POPULAR
CHAMADA DE CAPITAL

De ordem da directoria, convido aos srs. accionistas que ainda não realisaram a entrada de 10 % sobre o valor de suas acções, a fazerem-n'a no prazo de 30 dias.

Recife, 10 de maio de 1902.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director secretario.

COMPANHIA SEGURANÇA
Fundada em 21 de janeiro de 1883
COM SÉDE NO PARÁ
á travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	292:640$300
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1900	798:157$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1900	3.666:737$208
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1900	1.292:768$000

Esta companhia faz seguros terrestres maritimos e de cascos, e attende as reclamações dos seus segurados, com a mesma presteza, indemnisando-os sempre após o exame dos documentos comprobativos das respectivas reclamações. Esta companhia continúa a trabalhar sob sua exclusiva responsabilidade e declara não fazer perte de suas congeneres; funccionando sua agencia nesta praça com as formalidades da lei, recommendando-se assim ainda mais perante seus segurados.

Os directores,
José Augusto Corrêa, presidente.
Dr. Liberato Castro, secretario
Raymundo Rodrigues Vieira, thesoureiro.
O agente neste Estado,
Manoel de Moura Rolim.
Escriptorio: largo do Corpo Santo n. 2.

BANCO DAS CLASSES

Este estabelecimento de credito, encarrega-se do recebimento de alugueis e locações de predios urbanos, mediante commissão razoavel.

Rua 1.º de Março n. 8,—Recife.

AVISOS MARITIMOS

DIA 24

Passageiros sahidos pora os portos do norte no paquete nacional *Manáos*.

CEARÁ—Mario Mamede, sua senhora, 3 filhos, 2 creadas e 1 creado, Mauricio Pires, tenente Antonio José Leite, alferes Deusdedet Barbosa, 1 soldado e 1 ex-praça.

PARÁ—D. Maria Isabel, Carolina A. de Annunciação, Antonio Rodrigues, Emilio Sil, Antonio Pires e Carlos Schwiering.

MANÁOS—D. Maria L. Ferreira da Luz e d. Estephania Ferreira da Luz.

DIA 25
ENTRADA

Porto Alegre e escala, 20 dias, paquete nacional *Itabira*, de 563 toneladas, commandante H. Chase, 29, carga varios generos, a J. I. Guedes Pereira.

SAHIDA

Las Palmas e Liverpool, paquete inglez *Mozart*, commandante W. S. Elles, carga varios generos.

DIA 26
ENTRADA

Fernando, 2 dias, paquete nacional *Una*, de 268 toneladas, commandante Alfredo Silva, equipagem 30, carga varios generos, a Companhia Pernambucana.

SAHIDAS

Camocim e escala, paquete nacional *Jacuhype*, commandante A. Paiva, carga varios generos

Maceió e Liverpool, paquete inglez *Inventor*, commandante Williamson, carga varios generos.

QUARENTENA

Fundeou e suspendeu do Lamarão sob quarentena o paquete inglez *Orissa*, conduzindo para os portos da Europa como passageiros para

LISBOA—José Antonio Ferreira Lobão e Elyas Lopes

LIVERPOOL—A. E. Wilson sua senhora e 2 filhos, James Chalmero sua sogra e 5 filhos John Charles Smith e 1 filho, Abel Jovino Barretto, J. A. Lormer, Dowell Mac, Downell e Ed. Ring.

Mez de Maio
PAQUETES ESPERADOS

Corrientes, da Europa amanhã.
Gram-Pará, do sul amanhã.
Planeta, do norte amanhã.
Maceió, do sul a 29.
Chile, da Europa a 29.
Wittenburg, do sul a 29.
Itacolomy, do sul a 31.

Mez de Maio
PAQUETES A SAHIR

Camocim e esc. *Jacuhype*, hoje ás 4 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Planeta*, amanhã ás 4 horas
Buenos-Ayres e esc. *Chili*, a 29 ás 12 horas.
Santos e esc. *Corrientes*, a 29 ás 4 horas.
Hamburgo e esc. *Maceió*, a 30 ás 4 horas.
Bremen e esc. *Wittenburg*, a 30 ás 4 horas.

EMBARCAÇÕES FUNDEADAS NO ANCORADOURO INTERNO

Paquete nacional *S. Francisco*, varios generos.
Paquete nacional *Una*, varios generos.
Paquete argentino *Sud*, varios generos.
Barca norueguense *Poseidon*, carvão.
Barca norueguense *Snefrid*, varios generos
Barca portugueza *União*, varios generos.
Barca russa *Hannes*, carvão.
Lúgar portuguez *B. A. Brayton*, varios generos.
Lúgar inglez *Gladiola*, bacalhão.
Lúgar norte americano *Mabel I. Meyers*, varios generos.
Patacho nacional *Ninita*, xarque.
Patacho nacional *Rival*, varios generos.